

bargante Rede Ferroviária Federal S.A. (Advogado: Doutor Roberto Benatar). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido receber os embargos para declarar que o Pleno, ao negar provimento ao agravo regimental, repeliu, também, as infringências constitucionais alegadas, unanimemente.

ED-AG-AI 1.750 de 1976, relativo a Embargos de Declaração opostos ao v. acórdão do Egrégio Tribunal Pleno, proferido em 9 de maio de 1977, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S.A. (Advogado: Doutor Roberto Benatar). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido receber os embargos para declarar que o Pleno, ao negar provimento ao agravo regimental, repeliu, também, as infringências constitucionais alegadas, unanimemente.

RO-MA 242 de 1977 da Quarta Região, relativo a Recurso Ordinário em Matéria Administrativa, sendo recorrentes Associação dos Representantes Classistas na Justiça do Trabalho da Quarta Região — ARECLA e Nelson Fernando Callegari e Outros (Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido, contra o voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator, não conhecer do recurso da Associação e, sem divergência, dar provimento ao apelo dos segundos recorrentes para reconhecer-lhes, na condição de servidores públicos "lato sensu", o direito às férias anuais de trinta dias remuneradas, na conformidade do pagamento previsto no artigo 666 da Consolidação das Leis do Trabalho, com restrições do Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, quanto à conclusão. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz. Falou pela recorrente o advogado doutor Alino da Costa Monteiro.

Audiência: Logo após o julgamento deste feito, realizou-se a 20ª. Audiência de Leitura e Publicação de Conclusão de Acórdãos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Geraldo Starling Soares, Juiz Semanário.

RO-DC 168 de 1977 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da Segunda Região e recorridos Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Jundiá — Cajamar — Campo Limpo Paulista — Itupeva — Louveira — Varzea Paulista e Vinhedo e Melbras — Indústria de Tofes e Caramelos Limitada (Advogados: Doutores Paulo Chagas Felisberto e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido dar provimento ao recurso para reduzir a taxa de reajuste à quarenta e um por cento, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, relator, Ary Campista e Orlando Coutinho. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz. Falou pelo primeiro recorrido o advogado doutor Carlos Arnaldo Selva. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, Vice-Presidente.

Após o julgamento deste feito o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, Vice-Presidente, comunicou ao Plenário que amanhã, dia onze de agosto, às doze horas, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente receberá do Excelentíssimo Senhor Embaixador do Peru a comenda outorgada pela Ordem da Justiça Peruana, no Grau de Grande Cruz.

RO-DC 239 de 1977 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorridos Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e Cerâmica para Construção de São Gonçalo e Federação das Indústrias no Estado do Rio de Janeiro (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga e Alino da Costa Monteiro e Aloysio Moreira Guimarães). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, tendo o Tribunal resolvido dar provimento, em parte, ao recurso para adaptar a cláusula impugnada ao item IX, número

1 (um), do Prejulgado 56, unanimemente. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, Vice-Presidente. Falou pelo primeiro recorrido o advogado doutor Carlos Arnaldo Selva.

RO-AR 166 de 1975 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Massas Alimentícias e Biscoitos de São Paulo e recorrido Sindicato da Indústria de Massas Alimentícias e Biscoitos no Estado de São Paulo (Advogados: Doutores José Carlos da Silva Arouca e Maria Romana de Lima). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido dar provimento ao recurso para julgar rescindido o acórdão número 9.722-74, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região proferido no Processo número 243-74, e em consequência, homologando o acórdão de folhas 23-24 dos autos do Processo TST-SP 243-74, em todos os seus termos à exceção do percentual de reajuste fixado em quarenta e três por cento, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Lomba Ferraz, revisor, Lopo Coelho, Raymundo de Souza Moura, Mozart Victor Russomano e Juiz Solon Vivacqua. Custas sobre Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros). Presidente o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, Vice-Presidente. Falou pelo recorrente o advogado doutor Alino da Costa Monteiro.

RO-DC 173 de 1977 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Light — Serviço de Eletricidade S.A. e recorrido Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapetecira da Serra (Advogados: Doutores Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido negar provimento ao recurso, unanimemente. Falou pelo recorrente o advogado doutor Célio Silva e pelo recorrido o advogado doutor Ulisses Riedel de Resende. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.

RO-AR 442 de 1976 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Ação Rescisória, sendo recorrente Walkiria Lopes Pinto e recorrido Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás (Advogados Doutores Eugenio Roberto Haddock Lobo e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, rejeitar a preliminar de deserção arguida da Tribuna pelo Doutor Advogado da Recorrida e dar provimento ao recurso para, reformando o acórdão recorrido, declarar nulo o acórdão rescindendo que conheceu o do recurso contra sentença irrecorível e, em consequência, declarar subsistente a ajudada sentença que se constituiu em coisa julgada, contra os votos dos Excelentíssimos Srs. Ministros Lima Teixeira, relator, Lomba Ferraz e Juiz Solon Vivacqua. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Falou pelo recorrente o advogado doutor Alino da Costa Monteiro e pela recorrida o advogado doutor Ruy Jorge Caldas Pereira.

RO-DC 158 de 1977 da Terceira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrentes Fundação Aldebará e Outras, Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos e em Oficinas Mecânicas de Itaúna e CIMETAL — Siderurgia S.A. e recorridos Os Mesmos (Advogados: Doutores Cássio Gonçalves, José Christofaro, Alino da Costa Monteiro e Tarcisio Flores Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, rejeitar a preliminar de deserção arguida e dar provimento, em parte, aos recursos: Ao do Suscitante para: I) — deferir o fornecimento gratuito de uniforme e vestuário, tantos quantos forem necessários, desde que exigidos pela empresa, unanimemente;

II) — assegurar as férias de trinta dias, adaptando-se a vantagem à forma prevista na lei vigente, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, revisor, Lopo Coelho, Hildebrando Bisaglia e Starling Soares; Ao da Procuradoria Regional para: I) — excluir a cláusula do quinquênio, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida e Ary Campista; II) — subordinar o desconto assistencial à não oposição do empregado até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Ary Campista, Alves de Almeida e Juiz Solon Vivacqua. Quanto aos apelos da Fundação Aldebará e Outras e CIMETAL — Siderurgia S.A. foi-lhes dado provimento na forma do decidido no recurso da Procuradoria. Mantida, no mais, a decisão recorrida. Falou pelo terceiro recorrente o advogado doutor Alino da Costa Monteiro.

RO-DC 139 de 1977 da Segunda Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho da Segunda Região e recorridos Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de São Caetano do Sul e S.A. Tubos Brasilit (Advogados: Drs. Paulo Chagas Felisberto e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido dar provimento ao recurso para reduzir a taxa de reajuste a quarenta e um por cento, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, Orlando Coutinho, Ary Campista e Lima Teixeira. Falou pelo primeiro recorrido o advogado doutor Alino da Costa Monteiro.

RO-DC 166 de 1977 da Primeira Região, relativo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo, sendo recorrente Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região e recorrido Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Rio de Janeiro e Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência (Advogados: Doutores Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Ulisses Riedel de Resende e Lou-

reiro Maia). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano, tendo o Tribunal resolvido dar provimento, em parte, ao recurso para: I) — adaptar a cláusula que concedeu férias de trinta dias às exigências da nova lei, vencido, parcialmente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, e contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, revisor, Lopo Coelho, Starling Soares e Hildebrando Bisaglia; II) — subordinar o desconto assistencial à não oposição do empregado até dez dias antes do primeiro pagamento reajustado, unanimemente. Mantida, no mais, a decisão recorrida. Falou pelo primeiro recorrido o advogado doutor Ulisses Riedel de Resende.

E-RR 446 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Ferrovia Paulista S.A. e embargado Elias Alves Filho (Advogado: Doutores Carlos Moreira de Luca e Idélio Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Solon Vivacqua e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo o Tribunal resolvido adiar o julgamento face ao pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo os Excelentíssimos Senhores Juiz Solon Vivacqua, relator, e Ministros Lima Teixeira, revisor, Raymundo de Souza Moura, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Hildebrando Bisaglia, Starling Soares, Coqueijo Costa e Lomba Ferraz, votado pelo não conhecimento dos embargos, e os Excelentíssimos Senhores Ministro Mozart Victor Russomano e Fernando Franco pelo conhecimento. O Tribunal resolveu mais, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Mozart Victor Russomano, Barata Silva, Fernando Franco e Lopo Coelho, rejeitar a exceção de incompetência desta Justiça suscitada de ofício pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Falou pelo embargante a advogada doutora Maria Cristina P. Côrtes e pelo embargado o advogado doutor Idélio Martins.

Encerrou-se a Sessão às dezenove horas.

Brasília, 10 de agosto de 1977. — Naurá Crivaro Lôbo, Subsecretário do Tribunal.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TRIBUNAL PLENO

40ª Pauta de Julgamento para a Sessão a realizar-se em 28 de setembro de 1977 (Quarta-feira), às 13:00 horas

Processo RO-DC-209-77 — 1ª Região
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano
Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar de Doces e Conservas Alimentícias e da Refinação do Sal do Município do Rio de Janeiro e Sindicato da Indústria da Refinação do Açúcar. Os mesmos
Advogados: Doutores Carlos A. C. Fraga e Elder de Melo Vasconcelos

Processo RO-AR-128-77 — 8ª Região
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano
Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória

Interessados: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S.A. — Parabor — E Empresa Soares S.A. e Durval Lobato Paes

Advogados: Doutores Christovam Colombo Gonçalves e Arthur Alves Ramos
Processo E-RR-2.805-74 — 2ª Região
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida
Espécie: Embargos opostos à decisão

da Egrégia 1ª Turma em Recurso de Revista

Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. e Alzira Santarém Pinto
Advogados: Doutores Carlos Moreira de Luca e Wilmar Saldanha da Gama Pádua

Processo E-RR-4.821-74 — 2ª Região
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira
Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma em Recurso de Revista

Interessados: Maria José de Arruda e Banco Real S.A.

Advogados: Doutores José Tôrres das Neves e Moacir Belchior

Processo E-RR-4.914-74 — 1ª Região
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma em Recurso de Revista

Interessados: Waldemar Froes e Carig S.A. — Viação Aérea Riograndense

Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Pedro Augusto de Freitas Gordilho

Processo nº E-RR-4.993-74 — 2ª Região

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura
Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Embargos opostos a decisão da Egrégia 2ª Turma em Recurso de Revista.

Interessados: Manufaturas de Brinquedos Estrela S.A. e Fred Alexandre Rubin e Os mesmos

Advogados: Doutores Granadelo Guimarães e Ulisses Riedel de Resende

Processo nº E-RR-393-75 — 1ª Região
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano

Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma em Recurso de Revista.

Interessados: Sebastião Bastos Batista e Rede Ferroviária Federal S.A. — 7ª Divisão-Leopoldina

Advogados: Doutores José Francisco Boselli e Artur Gomes Cardoso Rangel
Processo nº E-RR-1.189-75 — 1ª Região

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma em Recurso de Revista.

Interessados: União de Bancos Brasileiros S.A. e Getúlio Lourenço

Advogados: Doutores Márcio Gontijo e Alino da Costa Monteiro

Processo nº E-RR-1.291-75 — 2ª Região

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura

Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma em Recurso de Revista

Interessados: Itaú Seguradora S.A. e Geraldo Magela de Souza Costa

Advogados: Doutores Hermeto Douro e João Freire

Processo nº E-RR-1.779-75 — 2ª Região

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira

Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma em Recurso de Revista

Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. e João Domingues

Advogados: Doutores Carlos Moreira de Luca e Marli A. Medeiros Manfredini

Processo nº E-RR-1.857-75 — 4ª Região

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura

Revisor: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egrégia 3ª Turma em Recurso de Revista

Interessados: Dinarte Machado de Borba e Hércules S.A. — Fábrica de Talheres

Advogados: Doutores Carlos Arnaldo Selva e Hugo Gueiros Bernardes

Processo nº F-RR-1.988-75 — 1ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Espécie: Embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma em Recurso de Revista.

Interessados: S. A. — Agrícola Santa Luiza e Adelino Arthur de Souza.

Advogados: Dr. Ursulino Santos Filho — Dr. Pedro Rubens Mandarino

Processo nº E-RR-2.264-75 — 2ª Região

Relator: Exmo. Sr. Juiz Solon Vivacqua

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Espécie: Embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma em Recurso de Revista

Interessados: Gerson Zainághi e Imprensa Oficial do Estado.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Mário Domingos Panucci

Processo nº E-AI-2.684-75 — 1ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

Espécie: Embargos opostos à decisão do Eg. 1ª Turma em Agravo de Instrumento.

Espécie: Embargos opostos à decisão da Egr. 1ª Turma em Agravo de Instrumento.

Interessados: Banco Brasileiro de

Descontos S. A. e Francisco Willamys Carvalho Lima

Advogado: Dr. Lino Alberto de Castro

Processo nº E-RR-3.069-75 — 1ª Região

Relator: Exmo. Sr. Juiz Solon Vivacqua

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijão Costa

Espécie: Embargos opostos à decisão da Eg. 3ª Turma em Recurso de Revista.

Interessados: Rede Ferroviária Federal S. A. — 7ª Divisão Leopoldina e Francisco Teixeira de Matos.

Advogado: Dr. Artur Gomes C. Rangel — Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo nº E-RR-3.868-75 — 5ª Região

Relator: Exmo. Sr. Juiz Solon Vivacqua

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijão Costa

Espécie: Embargos opostos à decisão da Eg. 3ª Turma em Recurso de Revista.

Interessados: H. Tróico Brasileiro S. A. — Petrobrás — RIAM e Cilatrice Ermenegilda de Jesus e outros.

Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº E-RR-4.203-75 — 4ª Região

Relator: Exmo. Sr. Juiz Solon Vivacqua

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Espécie: Embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma em Recurso de Revista.

Interessados: Carbonifera Próspera S. A. e Romeu Manoel de Souza.

Advogados: Dr. Carlos Fernando Guimarães — Dr. Eduardo Pereira Rocha

Processo nº E-RR-4.230-75 — 5ª Região

Relator: Exmo. Sr. Juiz Solon Vivacqua

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijão Costa

Espécie: Embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma em Recurso de Revista.

Interessados: Delfino Oliveira Silva e Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — SERAB.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez

Processo nº E-RR-5.013-75 — 2ª Região

Relator: Exmo. Sr. Juiz Solon Vivacqua

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano

Espécie: Embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma em Recurso de Revista.

Interessados: Bayer do Brasil S. A. — Indústrias Químicas S. A. e Maria Fideuzina Pereira de Souza.

Advogados: Dr. Djaldo Assumpção Barbosa — Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo nº E-RR-5.208-75 — 5ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

Espécie: Embargos opostos à decisão da Eg. 3ª Turma em Recurso de Revista.

Interessados: Landulito Gomes Rodrigues — Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

Processo nº E-RR- 5.223-75 — 2ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma em Recurso de Revista.

Interessados: Eunísio Fraga e outros e Fundação Legião Brasileira de Assistência.

Advogados: Dr. Ildélio Martins — Dra. Maria Célia Mendonça

Processo nº E-RR-915-76 — 4ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano

Espécie: Embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma em Recurso de Revista.

Interessados: Companhia Estadual de Energia Elétrica e Izidoro Malaguês e outros.

Advogado: Dr. Silvio Cabral Lorenz — Dr. Alino da Costa Monteiro

Processo nº E-RR-1.376-76 — 1ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma em Recurso de Revista.

Interessados: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — CTC-RJ e Adello Marcelino da Silva e outros

Advogado: Dr) Bernardino de Campos — Dr. Carlos Arnaldo Selva

Processo nº E-RR-1.577-76 — 2ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma em Rec. de Revista.

Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos e João do Espírito Santo.

Advogados: Dr. Célio Silva — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo nº E-RR-3.655-76 — 4ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano

Espécie: Embargos opostos à decisão da Eg. 1ª Turma em Recurso de Revista.

Interessados: Vitorio Modezelski de Souza e Confecções Jeck S. A.

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Paulo Serra.

As causas constantes da presente pauta, e que não forem julgadas nessa sessão, entrarão em qualquer outra que se seguir, independente de nova publicação.

Brasília, 16 de setembro de 1977. — Nauriá Crivaro Lôbo, Subsecretaria do Tribunal.

PRIMEIRA TURMA

RESUMO DA ATA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 1977

Presidente — Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia; Procuradora — Dra. Norma Augusto Pinto; Secretário — Sr. Jorge Aloise.

As treze horas estavam presentes os Exmos. Srs. Ministros Lima Teixeira, Raymundo Souza Moura, Alves de Almeida e Fernando Franco.

Os processos que não foram julgados nesta Sessão ficaram para a próxima.

Não havendo matéria de expediente, passou-se aos julgamentos.

JULGAMENTOS

Processo ED-RR-92-76

Relator — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma.

Embargantes — Vicente Cavalheiro Filho e outros.

Embargado — Acórdão da Eg. 1ª Turma.

Resolveu-se sem divergência acolher os embargos para, suprimindo a omissão ajustar a conclusão do acórdão ao teor do voto.

Processo ED-RR-3964-76

Relator — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.

Embargos opostos à decisão da Egrégia 1ª Turma.

Embargante — Carlos Orocildo Mirapalheta.

Embargado — Acórdão da Eg. 1ª Turma.

Resolveu-se sem divergência rejeitar os embargos.

Processo AI-920-77

Relator — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante — Light — Serviços de Elétrica.

Agravado — Osmar de Araújo.

Advogados — Drs. Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo RR-2625-75

Relator — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente — Artur Dubeux Neto.

Recorrido — Sociedade Brasileira de Educação e Instrução.

Advogados — Drs. Sid H. Riedel Figueiredo e Fernando Neves da Silva.

Resolveu-se conhecido por decisão do Tribunal Pleno, no mérito e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente o Dr. Rubem José da Silva e pelo recorrido o Dr. Fernando Silva.

Processo RR-2839-75

Relator — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente — Viação Cometa S. A.

Recorrido — Nero de Almeida Nicácio

Advogados — Drs. Ildélio Martins e Carlos Arnaldo Selva.

Resolveu-se conhecido por decisão do Tribunal Pleno, no mérito, negar-lhe provimento. Requereu declaração de voto o Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura. Falou pelo recorrente o Dr. Ildélio Martins e pelo recorrido o Dr. Carlos Arnaldo Selva.

Processo RR-3510-75

Relator — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrentes — Carlino Ribeiro da Silva e outros.

Recorrido — Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro.

Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Alcides Bernardino de Campos.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR-4502-75

Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente — Oswaldo de Carvalho Leme.

Recorrido — Máquina de Escritório Olympia do Brasil Ltda.

Advogados — Drs. Ulisses de Riedel de Resende e Emmanuel Carlos.

Resolveu-se, sem divergência, rejeitar a preliminar argüida e em conhecendo do recurso, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer sentença de origem. Falou pelo recorrente o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR-6-76

Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.

Recorridos — Maria Braguini e outros.

Advogados — Drs. Irany Ferrari e Ulisses Riedel de Resende.

Resolveu-se, sem divergência, não conhecer do recurso.

Processo RR-668-76

Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente — Gerson Marinho Falcão.

Recorrido — Instituto Isabel.

Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Nelson Panini.

Resolveu-se, sem divergência, rejeitar as preliminares argüidas pela douta Procuradoria Geral e, em conhecendo do recurso, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs.

Ministros Alves de Almeida, relator e Lima Teixeira. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco. Falou pelo recorrente o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR-892-76
Relator — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Recorrentes — Alvinia Schulz e outra.
Recorrido — Melas Hering S.A.
Advogados — Drs. Amir Carlos Mussi e Teori Albino Zavaschi.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação contada a data da rescisão daquela mencionada inicial.

Processo RR — 3816-76
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente — Lázaro Martins de Souza.
Recorrido — Light — Serviços de Eletricidade S.A.

Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Pedro Gordinho.

Resolveu-se, por maioria, não conhecer do recurso, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Alves de Almeida, relator e Lima Teixeira. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco. Falou pelo recorrente o Dr. Rubem José da Silva e pelo recorrido o Dr. Célio Silva.

Processo RR-4213-76
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região.

Recorrentes — Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS e Claudionor Gomes da Costa.

Recorridos — Os mesmos.
Advogados — Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer de ambos os recursos. No mérito, por unanimidade, negar provimento ao apelo do empregado e por maioria, dar provimento ao recurso da empresa, para retirar da condenação a incidência da adicional de periculosidade sobre os triênios, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Alves de Almeida, relator e Lima Teixeira. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco. Falou pelo recorrente o Dr. Rubem José da Silva e pelo recorrido o Dr. Ruy Jorge C. Pereira.

Processo RR-4414-76
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrentes — UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S.A. e Gilson dos Santos e outros.

Recorridos — Os mesmos.
Advogados — Drs. Paulo César Gontijo e Cláudio Paes da Costa.

Resolveu-se, por maioria, conhecer de ambos os recursos e negar-lhe provimento. Vencidos os Exmos. Srs. Ministros Fernando Franco, revisor, no conhecimento, quanto ao apelo do empregado e no mérito quanto ao recurso da empresa e o Ministro Alves de Almeida, no mérito, referente ao apelo dos empregados. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia. Falou pela empresa o Dr. Marcio Gontijo.

Processo RR-4594-76
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Recorrente — Luiz Carlos Rui Dias.
Recorrido — Arte Modas IUR Ltda.

Advogados — Drs. Alino da Costa Monteiro e Paulo José da Rocha.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento parcial para deferir o pagamento do adicional das horas extras, excedentes de oito, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Alves de Almeida, relator e Lima Teixeira. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco. Reque-

reu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida. Falou pelo recorrente o Dr. José Francisco Boselli.

Processo RR-4605-77
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de revista de decisão do TRT da 6ª Região.

Recorrentes — Antonio Francisco de Moura e outros.

Recorrido — Companhia de Navegação Cabo Prio.

Advogados — Drs. Fernando da Silva e Francisco Pimpão.

Resolveu-se, sem divergência, não conhecer do recurso. Requeveu juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Requeveu juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente o Dr. Fernando da Silva e pelo recorrido Dr. Francisco Pimpão.

Processo RR-4685-76
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de revista de decisão do TRT da 8ª Região.

Recorrente — José Martins de Araújo

Recorrido — Estado do Amazonas.

Advogados — Drs. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller e Onesimo Gomes de Souza.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para restabelecer decisão de 1ª Instância. Requeveu para juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Dr. Ursulino Santos Filho.

Processo RR-4046-76
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Recorrente — Inácio da Rosa Faga.

Recorrido — Zivi S.A. — Cutelaria.

Advogados — Drs. Alino da Costa Monteiro e Hugo Gueiros Bernardes.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento para incluir na condenação as diferenças de férias, apurando-se em execução, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Raymundo de Souza Moura e Hildebrando Bisaglia. Falou pelo recorrente o Dr. José Francisco Boselli, e pelo recorrido a Dra. Maria Cristina P. Cortes.

Processo RR-4955-76
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região.

Recorrente — Rede Ferroviária Federal S. A.

Recorridos — Paulo de Góes Teles e outros.

Advogados — Drs. Eduardo Costa e Alino da Costa Monteiro e Anibal Alves dos Santos.

Resolveu-se, sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrido o Dr. José Francisco Boselli.

Processo RR-4989-76
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Recorrente — Regner Thorstenberg S. A. — Comercial e Importadora.

Recorrido — Lili Schmidt Meneghini.

Advogados — Drs. Paulo Serra e Ulisses Riedel de Resende.

Resolveu-se, sem divergência, rejeitar a preliminar argüida em conhecendo do recurso, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, revisor. Falou pelo recorrido o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR-5092-76
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Recorrente — Aladim de Souza Parreiras.

Recorrido — Pohlig — Heckel do Brasil S. A. — Indústria e Comércio.

Advogados — Drs. Itália Maria Vigliani e Newton Gomes Godinho.

Resolveu-se, sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR-5098-76
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrentes — Light — Serviços de Eletricidade S.A. e Wagner Dias de Oliveira e outro.

Recorridos — Os mesmos.

Advogados — Drs. Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso da empresa e por maioria, conhecendo do apelo dos empregados, vencido o Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia, no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco. Falou pelo empregado o Dr. Rubem José da Silva e pela empresa o Dr. Célio Silva.

Processo RR-5153-76
Relator — Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Recorrente — Eugênio Paim da Rosa.

Recorrido — Confecções Levrn S.A.

Advogado — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lima Teixeira, revisor e Alves de Almeida. Requeveu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira. Falou pelo recorrente o Dr. José Francisco Boselli.

Processo RR — 59-77:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente — Rede Ferroviária Federal S. A. — 7ª Divisão — Leopoldina.

Recorridos — Accácio da Silva Maia Filho e Outros.

Advogados — Drs. Ary Alves de Moraes e Manoel Januário Lopes Esquerdo

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 240-77:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente — Moacir Corrêa de Toledo.

Recorrido — Cerâmica Jaçaná S. A.

Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Lázaro Saviolo.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrente o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 353-77:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente — Universidade do Estado do Rio de Janeiro — UERJ.

Recorrido — José Gomes Costa.

Advogados — Drs. Sérvulo Drumond e Francisco Araújo.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 624-77:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Recorrentes — Maria Selma Souza Scouto e Outra.

Recorrido — Confecções Wolens S. A.

Advogados — Drs. Wilmar Saldanha da Gama Padua e Eduardo Gomes Gil.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Alves de Almeida, relator e Lima Teixeira. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Requeveu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Falou pelo recorrente o Dr. José Francisco Boselli.

Processo RR — 716-77:

Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Recorrente — Indústria e Comércio.

Recorrido — Jockey Club Brasileiro.

Advogados — Drs. Eugênio José dos Santos e Hugo Mósca.

Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Recorrente — Elisa Zeneida dos Santos Oliveira.

Recorrido — Fernandes Costa & Cia. Ltda.

Advogado — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Alves de Almeida, relator e Lima Teixeira. Requeveu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco. Falou pelo recorrente o Dr. José Francisco Boselli.

Processo RR — 832-77:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Recorrente — Vitória Faverzani.

Recorrido — Indústria de Roupas RENNEN S. A.

Advogados — Drs. Alino da Costa Monteiro e Dankwart K. Knaepper.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Alves de Almeida, relator e Lima Teixeira.

Requeveu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida. Falou pelo recorrente, o Dr. José Francisco Boselli. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Processo RR — 869-77:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Recorrentes — Ibernnon Saraiva Calvalcanti e Cia. do Rio Doce.

Recorrido — Os mesmos.

Advogados — Drs. Carlos Alberto Bonfim Prado e Moacir Afonso Andrade.

Resolveu-se sem divergência conhecer de ambos os recursos. No mérito, quanto ao apelo do empregado, negar-lhe provimento e quanto ao recurso da empresa, dar-lhe provimento para excluir do cálculo a parcela referente a ajuda de custo. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.

Processo RR — 1000-77:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região.

Recorrente — Antonio Carlos Santos.

Recorrido — Usina Siderúrgica da Bahia S. A. — USIBA.

Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Manoel de O. Gonzaga.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrente o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 1.042-77:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente — Rede Ferroviária Federal S.A. (7ª Divisão Leopoldina).

Recorridos — Eraldo Ribeiro e Outros.

Advogados — Drs. Paulo Rodrigues Sobrinho e Alice Alves da Silva.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 1.074-77:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente — Roberto Barbosa Lima.

Recorrido — Jockey Club Brasileiro.

Advogados — Drs. Eugênio José dos Santos e Hugo Mósca.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e dar-lhe provimento para que retornem os autos ao TRT de origem, no sentido de apreciar o mérito do recurso ordinário, como entender de direito. Falou pelo recorrente o Dr. Rubem José da Silva e pelo recorrido, o Dr. Hugo Mósca.

Processo RR — 1.119-77:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
Recorrente — Banco Real S. A.
Recorrido — Manoel Rodrigues de Souza.
Advogados — Drs. Eugênio Affonso da Silva e José Torres das Neves.
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrido o Dr. José Torres das Neves.
Processo RR — 1.139-77:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Recorrente — Osmar de Araújo.
Recorrido — LIGHT — Serviços de Eletricidade S. A.
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Célio da Silva.
Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria dar-lhe provimento, para julgar procedentes a incorporação das horas extras habituais no salário, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco. Falou pelo recorrente o Dr. Rubem José da Silva e pelo recorrido o Dr. Célio Silva.
Processo RR — 1.147-77:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
Recorrente — Estado do Rio de Janeiro.
Recorrido — Jorge Gomes Sampaio.
Advogados — Drs. Warrisson da Silva Pereira e Walvir Soares de Andrade.
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.
Processo RR — 1.149-77:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
Recorrente — Alcebiades Barbosa.
Recorrido — Rede Ferroviária Federal S. A. (7ª Divisão Leopoldina).
Advogados — Drs. Demisthoclides Baptista e Irwal Lucas de Azevedo.
Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, rejeitando a carência de ação, baixar os autos ao TRT de origem para julgamento do mérito.
Processo RR — 1.221-77:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
Recorrente — Sindicato dos Empregados em Empresas Teatrais e Cinematográficas do Município do Rio de Janeiro.
Recorrido — Companhia Brasileira de Administração de Serviços.
Advogados — Drs. Nelson Moreira de Aquino e José Torres das Neves.
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrido o Dr. José Torres das Neves.
Processo RR — 1.297-77:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.
Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região.
Recorrente — Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — RPBa.
Recorridos — Manoel Conceição Santos e Outros.
Advogados — Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Manoel Hermes de Lima.
Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação a incidência do adicional de periculosidade sobre os triênios, vencido o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco. Falou pelo recorrente o Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.
Processo RR — 1.326-77:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente — Auto Viação Jabour Limitada.
Recorrido — Ari Rufino da Silva.
Advogados — Drs. David Silva Júnior e Ivete Mc Cloughrie.
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.
Processo RR — 1.435-77:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.
Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.
Recorrente — Pfizer Química Ltda.
Recorrido — Jorge Augusto Bandeira Lang.
Advogados — Drs. Telmo Rovira Martins e Aristóteles Camargo Elesbão.
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.
Processo RR — 1.544-77:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
Recorrente — Escola Integrada Professor Paula Barros.
Recorrido — Francisco Manoel Pereira Costa Filho.
Advogados — Drs. Paulo Roberto Vieira Camargo e Antonio Américo Brandi.
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.
Processo RR — 1.552-77:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
Recorrente — Banco Ipiranga de Investimentos S. A.
Recorrido — José Duarte Birro.
Advogados — Drs. Jéus de Godoy Ferreira e Angela Maria Ribeiro Rabello.
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.
Processo RR — 1.630-77:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
Recorrente — Fernando Ferreira dos Santos.
Recorrido — Estado do Rio de Janeiro.
Advogados — Drs. Sérgio Pinheiro Drummond e Domicílio Neves de Barros.
Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer sentença de 1ª Instância, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco, revisor.
Processo RR — 1.700-77:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
Recorrente — Rubem Viscard.
Recorrido — Consórcio Técnico CMEL ESTRELA.
Advogado — Dra. Vera Lucia L. Montanara de Andrade e Herval Bondim da Graça.
Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente o pedido de horas extras, apurando-se o quantum em execução.
Processo RR — 1.716-77:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Recorrente — FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.
Recorrido — Miguel Penha.
Advogados — Drs. José Célio de Andrade e Antonio R. Figueiredo.
Resolveu-se, sem divergência, não conhecer do recurso.
Processo RR — 1.757-77:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Recorrente — Dorival Bueno.
Recorrido — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de

Resende e Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira.
Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente o Dr. Rubem José da Silva.
Processo RR — 1.981-77:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida.
Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.
Recorrente — José Carlos de Castro Couto.
Recorrido — Termomecânica Arpan.
Advogados — Drs. Otacilio Forzan de Moraes e Hegel de Brito Boson.
Resolveu-se sem divergência rejeitar a preliminar arquiada e em conhecendo do recurso, no mérito, dar-lhe provimento para reformando acórdão recorrido, restabelecer decisão de 1ª instância.
Processo RR — 2.151-77:
Relator — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.
Revisor — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
Recorrente — José de Souza.
Recorrido — Agenor Teixeira de Magalhães.
Advogados — Drs. Altamir Gonçalves Pettersen e Darcy F. Cury.
Resolveu-se sem divergência rejeitar a preliminar arquiada e por maioria conhecendo do recurso, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira, relator, por unanimidade negar-lhe provimento. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.
Brasília, 16 de agosto de 1977. — *Jorge Aloise* — Secretário da 1ª Turma.
RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS SRS. MINISTROS EM 15 DE AGOSTO DE 1977
Relator — Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.
RR-5300-75
Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região.
Recorrentes — Confecções Wolens S. A. e Maria Luiza Tormes da Silva e outras.
Recorridos — Os mesmos.
Advogados — Drs. Eduardo Gomes Gil e Wilmar S. da Gama Pádua.
RR-2543-76
Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região.
Recorrentes — Confecções Jack S. A. e Armeli Campos Alberton.
Recorridos — Os mesmos.
Advogados — Drs. Paulo Serra e Alino da Costa Monteiro.
RR-4643-76
Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região.
Recorrente — Caciula Sueli Fogazza.
Recorrido — Adolfo Linsenmayer S.A. — Indústria e Comércio.
Advogados — Drs. Alino da Costa Monteiro e Helmut Weidmann.
RR-10-77
Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Recorrente — Eugênio Batagin.
Recorrido — FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.
Advogados — Drs. Lázaro Bittencourt de Camargo e Antonio Miguel Pereira.
RR-489-77
Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região.
Recorrente — Nilza Souza de Quadros.
Recorrido — Confecções Wolens S.A.
Advogados — Drs. Alino da Costa Monteiro e Eduardo Gomes Gil.
RR-1130-77
Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Recorrente — FIBRASA — Indústria e Comércio de Auto Peças Ltda.
Recorrido — Iracy José dos Santos.
Advogados — Drs. Muriel Nini e Olivino Cardoso dos Santos.
RR-1366-77
Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região.
Recorrente — João Alberto Duarte de Oliveira.
Recorridos — SIBISA — Financeira S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento e outro.
Advogados — Drs. José Torres das Neves e Carlos Alberto Santetti.
RR-1532-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.
Recorrente — Condomínio do Edifício San Rose.
Recorrido — Sebastião Pereira.
Advogado — Dr. Sylvio Paulo Falcone Grechi.
RR-1752-77
Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região.
Recorrente — Pedro Rodrigues Flores.
Recorrido — ECL — Engenharia, Consultoria e Economia S.A.
Advogados — Drs. Múcio Wanderley Borja e João Sebastião Ribeiro Romaneli.
RR-1984-77
Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região.
Recorrente — José de Oliveira Itacaramby.
Recorrido — Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás — IDAGO.
Advogados — Drs. Alino da Costa Monteiro e Cláudio Coulaud da Costa Cruz.
Relator — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
AI-3836-76
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região.
Agravante — Companhia de Eletricidade de Brasília.
Agravado — Daimo Rebelo Silveira.
Advogados — Drs. José Luiz Ladeira Bueno e Ordélio Azevedo Sette.
AI-689-77
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.
Agravantes — Antonio Calógeras e outro.
Agravado — Eletro Máquinas Anel S.A.
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Sérgio Cioffi.
AI-948-77
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.
Agravantes — Edvaldo de Oliveira e outros.
Agravado — Supergasbrás — Distribuidora de Gás — Indústria e Comércio S. A.
Advogados — Drs. Luiz Carlos de Araújo e Mauro Conti Machado.
AI-1211-77
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região.
Agravante — Terezinha Alves Pequeno.
Agravado — Lutz Ferrando — Ótica e Instrumental Científico S.A.
Advogados — Drs. Mario Augusto Domingues Maranhão e Dirceu Cardoso Gaspar.
AI-1314-77
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 6ª Região.
Agravante — Usina Catende S.A.
Agravado — Reginaldo Martiniano de Andrade.
Advogados — Drs. Helio Luiz F. Galvão e Floriano G. de Lima.
AI-1399-77
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª Região.
Agravante — Luiz Gravana Mércio.
Agravado — Antonio Delapieve S. A. — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários.
Advogados — Drs. Carlos Eduardo Krieger e Paulo Serra.
AI-1400-77
Agravado de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª Região.
Agravante — Antonio Delapieve S. A. — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários.
Agravado — Luiz Gravana Mércio.
Advogados — Drs. Paulo Serar e Carlos Eduardo Krieger.
RR-5261-75
Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região.
Recorrente — S.A. de Cimento, Mineração e Cabotagem Ciminar.
Recorridos — Elohé Pereira e outro.
Advogados — Drs. Telmo Rovira Martins e Ary Chiaplin.
RR-2538-76
Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Recorrente — Sociedade Comercial e Construtora S.A.
Recorrido — Onofre Raimundo.
Advogados — Drs. João Batista Ca-

margo e Ulisses Riedel de Resende.

RR-4642-76

Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Recorrente — Ivo Stroher.

Recorrido — Fábrica Metalúrgica Berta S. A.

Advogados — Drs. Alino da Costa Monteiro e Cristiano Ambros.

RR-191-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrentes — Antonio Demori Filho e outros.

Recorrido — Gates do Brasil S. A. — Indústria e Comércio.

Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Mário Breno Pileggi.

RR-382-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente — Luciano João Soares.

Recorrido — Sociedade Entreprerriense de Ensino.

Advogados — Drs. Wilson Tavares de Carvalho e Helman Paula.

RR-1129-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrentes — Júlio Pereira da Silva e outra.

Recorrido — Fazenda Santa Beatriz.

Advogados — Drs. Paulo de Rizzo e José Claudiné Bassoli.

RR-1363-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 9ª Região.

Recorrente — Humberto Bonet.

Recorrido — Industrial Tórmenta Limitada.

Advogados — Drs. Arno Duarte e Dirceu Affornalli.

RR-1529-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 5ª Região.

Recorrente — Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBa.

Recorrido — Diogo Gusmão.

Advogados — Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Rubens Mário de Macedo.

RR-1747-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente — Rede Ferroviária Federal S. A. — 7ª Divisão — Leopoldina.

Recorridos — Alberto Veiga e outros.

Advogados — Drs. Paulo Rodrigues Sobrinho e Alino da Costa Monteiro.

RR-1946-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Recorrente — Marinúbia Ruskowski de Lemos.

Recorrido — Indústria de Roupas Renner S. A.

Advogados — Drs. Alino da Costa Monteiro e Dankwart K. Knaepper.

Relator — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

AI-2462-76

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 6ª Região.

Agravante — Prefeitura Municipal de Agua Preta.

Agravado — José Antiógenes Gomes Lessa (Maria Borges Lessa).

Advogados — Drs. Paulo Azevedo e Eduardo Jorge Maciel Griz.

AI-444-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 6ª Região.

Agravante — Companhia Açucareira de Goiana.

Agravado — José Manoel da Silva.

Advogados — Drs. Joaquim José de Barros Dia se Alcides R. de Sena.

AI-870-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante — Doglaci Salim da Silva.

Agravado — Vasco Vivarelli.

Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Vasco Vivarelli.

AI-1206-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região.

Agravante — Maria Reis dos Santos.

Agravado — Estado de Minas Gerais.

Advogados — Drs. Ernesto da Silva Leão e Moema Cordeiro de Azevedo.

AI-1240-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região.

Agravante — Estado do Rio de Janeiro.

Agravado — José Pereira dos Santos.

Advogados — Drs. João José Ribeiro Galindo e João de Deus da Silva Viana

AI-1379-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante — Banco Auxiliar de São Paulo S.A.

Agravado — Senedy Magalhães.

Advogados — Drs. Paulo Leme da Fonseca e José Roberto de Arruda Pinto.

AI-1449-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante — Companhia Ultragaz S.A.

Agravado — Celso Ferreira.

Advogados — Drs. Ricardo Lisboa Junqueira e Ulisses Riedel de Resende.

RR-5062-75

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente — Francisco Candido da Silva.

Recorrido — Instituto de Angeli do Brasil Produtos Terapêuticos S.A.

Advogados — Drs. Mauro Tugênio Machado e Erasto Soares Veiga.

RR-1268-76

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente — Rede Ferroviária Federal S.A. — Regional — Contro — Sul — 9ª Divisão — Santos-Jundiá.

Recorridos — Avelino Simões e outros.

Advogados — Drs. Waldeloyr Presto e Erineu Edison Maranesi.

RR-3774-76

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente — Catharina Sanches Ferraro.

Recorrido — Renato Cenzatti.

Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Kiyoco Hirata.

RR-5239-76

Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Recorrente — Zilá de Freitas Pires.

Recorrido — Confeções Wolene S.A.

Advogados — Drs. Alino da Costa Monteiro e Eduardo Gomes Gil.

RR-522-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Recorrentes — Ondina da Silva Ribeiro e outra e Avelino Klaus & Cia. Ltda.

Recorridos — Os mesmos.

Advogados — Drs. Arno da Costa Monteiro e Adalberto Henrique.

RR-1271-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 5ª Região.

Recorrente — Sindicato Rural de Castro Alves.

Recorrido — Luiz Antonio de Castro.

Advogados — Drs. Gustavo Lanat Pedreira de Cerqueira e Rabi Rezedá.

RR-1413-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente — Banco Ipiranga de Investimentos S.A.

Recorrido — Vera Lúcia Franco Silva.

Advogados — Drs. Jesus de Godoy Ferreira e Maria Virginia de F. S. Neves

RR-1679-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente — Fausto de Souza.

Recorrido — Curtume Telesi Ltda.

Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Mário Dotta.

RR-1896-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Recorrente — Banco Itaú S. A.

Recorrido — Aluisio Vicente Torres.

Advogados — Drs. Paulo Henrique de Carvalho Chamon e José Torres das Neves.

RR-2630-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente — Crédito Imobiliário Crefisul S.A.

Recorrido — Antonio Carlos Klippe.

Advogados — Drs. Carlos H. Z. Mazzeo e Carlos Alberto de Sottli Lopes.

Relator — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida

AI-98-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante — Bernardino Pistille Filho.

Agravado — FEPASA — Ferovia Paulista S.A.

Advogados — Drs. Alino da Costa Monteiro e José Célio de Andrade.

AI-707-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante — Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.

Agravado — Gilberto Correia de Souza.

Advogados — Drs. Cecília Aparecida de A. Moura e Riscalla Abdala Elias.

AI-1074-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 6ª Região.

Agravante — Usina União e Indústria S. A.

Agravados — Eugenia Pereira Gomes e outra.

Advogados — Drs. Carlos Eduardo de Castro Fonseca e João Bandeira.

AI-1233-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª Região.

Agravantes — Arceni Garcia Teles e outros.

Agravado — Rio Grande — Companhia de Celulose do Sul — RIOCELL.

Advogados — Drs. Marilene Somnitz Martins e Lúcio Sergio Mascarenhas.

AI-1327-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante — Ford Brasil S. A.

Agravados — Angelo Barbosa de Oliveira e outros.

Advogados — Drs. Décio J. B. da Silva e Maurício Soares de Almeida.

AI-1433-77

Agravo de Instrumento de decisão do TRT da 7ª Região.

Agravante — Campanha Nacional de Escolas da Comunidade — CNEC.

Agravado — Francisca Dória de Melo.

Advogados — Drs. Vicente Pinto Quezado e Luiz Carlos da Silva.

AI-1.479-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agte — Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

Agdo — Ricardo Liberato da Silva.

Advgs — Drs. Adilson Antonio Silva e Ulisses Riedel de Resende.

RR-612-76

Recurso de Revista de decisão do TRT da 5ª Região.

Recte — S.A. Lavoura e Indústria

Recdo — José Possidônio de Lima.

Reunidas — SALIR.

Advgs — Drs. Rubens Mário de Macedo e Juracy Sá Barreto.

RR-2.903-76

Recurso de Revista de decisão do TRT da 8ª Região.

Recte — Departamento de Estradas de Rodagem — DER-PA.

Recdo — João dos Santos Negrão.

Advgs — Drs. Joaquim Eugênio MacCulloch e Alino da Costa Monteiro.

RR-4.943-76

Recurso de Revista de decisão do TRT da 6ª Região.

Recte — Usina União e Indústria S.A.

Recdo — Amaro Vicente da Silva.

Advgs — Dr. Carlos Eduardo de Castro Duarte.

RR-495-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recte — General Motors do Brasil S.A.

Recdo — Demosthenes Martins Viana Filho.

Advgs — Drs. Carlos H.Z. Mazzeo e Erineu Edison Maranesi.

RR-1.260-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recte — Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

Recdo — José Ferraz Borges.

Advgs — Drs. Américo de Jesús Rodrigues e Ulisses Riedel de Resende.

RR-1.377-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recte — José Guilherme da Silva.

Recdo — Petersen & Cia. Ltda.

Advgs — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Alfredo Ellis Machado D'Oliveira.

RR-1.585-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Recte — Carlos Pereira.

Recdo — Pohlig-Heckel do Brasil S.A.

— Indústria e Comércio.

Adgs — Drs. Mauro Thibau da Silva Almeida e Newton Gomes Godinho.

RR-1.821-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recte — Izaias Rufino Siqueira da Silva.

Recdo — Condomínio Edifício Helena Arluzia.

Advgs — Drs. Darny Mendonça e Bernardo Sinder.

RR-2.029-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 5ª Região.

Recte — Cloves Pereira de Oliveira.

Recdo — Petrofértil — Petrobrás Química Fertilizantes S.A.

Advgs — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira.

RR-2.228-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Recte — Paulo Roberto da Cunha Contiero.

Recdo — CBV — Corretora Brasileira de Valores Mobiliários S.A.

Advgs — Drs. Wilson Antonio R. Blhalva e Silvio Paulo M. Benites.

Relator — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco.

AI-327-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3ª Região.

Agte — Companhia Cimento Portland Itaú.

Agdo — Hugo Luiz da Silva.

Advgs — Drs. Flávio José Calais e

AI-712-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região.

Agte — Cleary Alfredo Marinho Lemos.

Agdo — Banco Brasileiro de Descontos S.A.

Advgs — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Maurício Azevedo Penna Chaves.

AI-1.168-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1ª Região.

Agte — Companhia Estadual de Aguas e Esgotos — CEDAE.

Agdo — Hermínio Lopes Ribeiro.

Advgs — Drs. Maria Celma Ramos Vieira e Celestino da Silva Júnior.

AI-1.235-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1ª Região.

Agte — Companhia Estadual de Aguas e Esgotos — CEDAE.

Agdos — Odaí da Silva Kale Carpi e Outros.

Advgs — Drs. Sergio Augusto Machado e Celestino da Silva Júnior.

AI-1.329-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região.

Agte — Fundação Legião Brasileira de Assistência — LBA.

Agdo — Mauricio Gonçalves.

Advgs — Drs. Oscar Nelson Kuntz e Maria Aparecida Coimbra Cesar.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 5ª Região.

Agte — Madenor S.A. — Indústria de Madeira Sintética Estabilizada.

Agdo — Olival Serra Santana.

Advgs — Drs. Gilberto Gomes da Silva e Solange P. Damasceno.

AI-1.481-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região.

Agte — Antonio Iusi.</

TRT da 1ª Região.
 Recte — Lanchonete Central de Mesquita Ltda.
 Recdo — José Carlos Pereira Silva.
 Advgs — Drs. Edson Pereira da Silva e Nicomedes R. de Amorim.
 RR 1.155-77;
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.
 Recte — José Augusto Cavalcante.
 Recdo — Rede Ferroviária Federal S.A. (7ª Divisão — Leopoldina).
 Advgs — Drs. Alino da Costa Monteiro e Irwal Lucas de Azevedo.
 RR 1.262-77;
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.
 Recte — Banco Mercantil de São Paulo S.A.
 Recdo — Carlos Roberto Gonçalves de Azevedo.
 Advgs — Drs. Décio J. Borges da Silva e José Tóres das Neves.
 RR 1.391-77;
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.
 Recte — FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.
 Recdo — Antonio Clemente Filho.
 Advgs — Drs. Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira e Ulisses Riedel de Resende.
 RR 1.674-77;
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região.
 Recte — Indústria de Pneumáticos Firestone S.A.
 Recdo — Luiz de Prado.
 Advgs — Drs. Cássio Mesquita Barros Júnior e Erineu Edison Maranesi.
 RR 1.859-77;
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região.
 Recte — Banco Ipiranga de Investimentos S.A.
 Recdos — José Ephebo Mendes Maciel e Outro.
 Advgs — Drs. Ivo Braune e José Fernando Ximenes Rocha.
 RR 2.031-77;
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 5ª Região.
 Recte — André Avelino Cardoso.
 Recdo — Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBA.
 Advgs — Drs. Albérico de Oliveira Castro e Ruy Jorge Caldas Pereira.
 g117— 10C 1çãH obaC á—Di f m mp Brasília, 16 de agosto de 1977. — Jorge Aloise, Secetário da 1ª Turma.

SEGUNDA TURMA

24ª Pauta de Julgamento para a Sessão a realizar-se em 27 de setembro de 1977 (terça-feira) às 13:00 horas

Processo TST nº AI-1.065-76
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
 Interessados: ORBRAM S.A. — Organização Riograndense de Serviços e Doralina Oliveira de Lima
 Advogados: Doutores João Paulo Campagner e Victor Douglas Nufes
 Processo TST nº AI-3.551-76
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
 Interessados: Ivani Sant'Anna da Rocha e Instituto de Energia Atômica da Universidade de São Paulo
 Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Arnaldo Natal dos Santos
 Processo TST nº AI-178-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Victor Russomano
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
 Interessados: Westburne do Brasil — Serviços de Perfuração Ltda. e Francisco de Assis Mendes da Ponte
 Advogados: Doutores Antonio Germano B. do Nascimento e Joaquim Lopes de Vasconcelos
 Processo TST nº AI-288-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
 Interessados: ICN — USAFARMA — Indústria Farmacêutica Ltda. e Duarte Magalhães
 Advogados: Doutores José Cabral e Hezick Muzzi Filho
 Processo TST nº AI-324-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
 Interessados: Fundação Universidade de Brasília e Gilberto Lemos Santa Rosa
 Advogado: Doutor Francisco Pedro de Oliveira
 Processo nº AI-417-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
 Interessados: LIGHT — Serviços de Eletricidade S.A. e Waldir Vasconcelos da Silveira
 Advogados: Doutores Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende
 Processo nº AI-544-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
 Interessados: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais e Márcio Roberto Mancini
 Advogados: Doutores Antonio Octávio Dantas de Brito e Arthur de Oliveira
 Processo nº AI-783-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
 Interessados: Moore Formulários Ltda. e Fábio Cappellano Júnior
 Advogados: Dr. Afrânio R. Duarte e Dr. Ulisses Riedel de Resende.
 Processo nº AI-837-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
 Interessados: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco — CHESF e Arlindo Leite Macedo e Outros
 Advogados: Doutores Maria da Graça Chagas Rangel e João Raulfo Neto
 Processo nº AI-922-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
 Interessados: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS e Pedro Uacif
 Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez e Alino da Costa Monteiro
 Processo nº AI-936-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
 Interessados: General Motors do Brasil S. A. e Osvaldo Ferreira Peres
 Advogados: Doutores Décio de Jesus Borges da Silva e Kivoco Hirata
 Processo nº AI-940-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Solon Vivacqua
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
 Interessados: Norma Correia Ramalho e Companhia Estadual de Energia Elétrica
 Advogados: Doutores Milton Beller Martins e Gilberto de Oliveira
 Processo nº 1.087-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tri-

bunal Regional do Trabalho da 2ª Região
 Interessados: Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual — IAMSPE e Renato de Araujo Cintra e Outros
 Advogados: Doutores Ailton Treco e Ulisses Riedel de Resende
 Processo nº AI-1.101-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
 Interessados: Rede Ferroviária Fdecal S.A. — 7ª Divisão — Leopoldina e José Rossin do Nascimento e Outros
 Advogados: Doutores Ayrton Ribeiro da Costa e Divani Queiroz Alves
 Processo nº AI-1.120-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
 Interessados: Olga Contiere de Almeida e FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.
 Advogados: Doutores Odeney Klefens e Mário Bastos C. T. Nogueira
 Processo nº AI-1.165-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
 Interessados: Luiz Machado de Sá & Cia. Ltda. e Ernestina de Palla e Outros
 Advogados: Doutores Júlio Goulart Tibau e Wilson Luiz dos Santos
 Processo nº AI-1.176-77
 Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Victor Russomano
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
 Interessados: BARDELLA S.A. — Indústrias Mecânicas e Nelson Careta
 Advogado: Doutor Décio J. B. da Eilva
 Processo nº AI — 1.937-77
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
 Espécie — Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região
 Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. e Sebastião Rossim
 Advogados: Drs. Mário Bastos C. T. Nogueira e Ulisses Riedel de Resende
 Processo nº AI — 1.227-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª Região
 Interessados: Forjas Taurus S. A. e Gelacio Francisco da Silva
 Advogados: Drs. Breno Sanvicente e Hélio Alves Rodrigues
 Processo nº AI — 1.258-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região
 Interessados: Rede Ferroviária Federal S. A. e Mauro Bahia Gontijo e outros
 Advogados — Drs. Adherbal de Oliveira Baracho e Sandra de Bastos Mesquita
 Processo nº AI — 1.292-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região
 Interessados: Siderúrgica J. L. Aliperiti S. A. e Sebastião Sioueira e outros
 Advogados: Drs. Cássio Mesquita Barros Júnior e Ulisses Riedel de Resende
 Processo nº AI — 1.289-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região
 Interessados: Bloch Editores S. A. e Emílio Ferreira Lourenço
 Advogados: Drs. José Perez de Rezende e Valter Bertanha Valadao
 Processo nº AI — 1.290-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região

Interessados: Osmar Ribeiro Lima e Fogarex — Combustível Sólido Ltda.
 Advogados: Dra. Maria do Socorro de Souza Ribeiro e Dr. Job Maia Salgado
 Processo nº AI — 1.295-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
 Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região
 Interessados: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — CTC — RJ e Geraldo de Castro Mascarenhas
 Advogados: Drs. Jorge Alberto Tavares Thomé e Celso Soares
 Processo nº AI — 1.305-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região
 Interessados: José de Assis Portela e MWM — Motores Diesel S.A.
 Advogado: Dr. Adiba Camis
 Processo nº AI — 1.366-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região
 Interessados: Fundação Hospitalar do Distrito Federal e Jehovah de Souza e outro
 Advogados: Drs. Ordélio Azevedo Sete e Marilda Arruda Cesar
 Processo nº AI — 1.370-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região
 Interessados: Manoel Miranda Cardoso e outros e Rede Ferroviária Federal S.A. — 7ª Divisão — Leopoldina
 Advogados: Drs. Victor Fredrico Kas-trupp e Eduardo Sérgio de Lima
 Processo nº AI — 1.434-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 7ª Região
 Interessados: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Manoel Fernando Nascimento Pereira
 Advogados: Drs. Lauro Maciel Severiano e Vicente Pinto Queado
 Processo nº AI — 1.451-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região
 Interessados: Companhia Brasileira de Cartuchos e Alcides Francisco da Silva
 Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior
 Processo nº AI — 1.458-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região
 Interessados: Indústria de Pneumático Firestone S. A. e Pedro Dias Quesado.
 Advogados: Drs. Décio J. B. da Silva e Erineu Edison Maranesi
 Processo nº AI — 1.496-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região
 Interessados: Companhia Estadual de Aguas e Esgotos — CEDAE e Dora da Silva Peixoto
 Advogados: Drs. Fernando Carlos Falcão da Silva e Celestino da Silva Júnior
 Processo nº AI — 1.498-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região
 Interessados: Residência Companhia Crédito Imobiliário e Alarico José Leite Cabral
 Advogado: Dr. Valério Rezende e Dr. Adilson de Paula Machado
 Processo nº AI — 1.504-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Pajehu Macedo Silva
 Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região
 Interessados: Escritório Levi — Corre-tora de Valores Mobiliários Ltda. e Wal-ney Costa
 Advogados: Drs. Milton Bernardes e José Torres das Neves
 Processo nº AI — 1.544-77
 Relator: Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano

Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região

Interessados: Antonio Paulino de Souza e Vicunha S. A. — Indústrias Reunidas

Advogados: Drs. Arlindo Tufy Haluli e J. Granadeiro Guimarães

Processo n.º AI — 1.548-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua

Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região

Interessados: Jacinto de Oliveira Primo e Nordon — Indústria Metalúrgica S. A.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI — 1.550-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Pajehú Macedo Silva

Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região

Interessados: Flávius — Indústrias e Comércio de Roupas Ltda. e Damiana da Costa Silva

Advogado: Dr. J. Granadeiro Guimarães e Carlos Pereira Custódio

Processo n.º AI — 1.580-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Victor Russomano

Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região

Interessados: Buhler Miag S. A. — Indústria e Comércio e Antonio Pereira de Paiva e outros

Advogados: Drs. João Evangelista Ferraz e Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI — 1.583-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua

Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região

Interessados: José Carlos Montemor e Banco Auxiliar de São Paulo S. A.

Advogados: Drs. Norberto Martins e Paulo Leme da Fonseca

Processo n.º AI — 1.585-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Pajehú Macedo Silva

Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região

Interessados: Nelson Alexandre e Soares & Tomaz Construções Ltda.

Advogado: Dr. Carlos Moreira de Luca

Processo n.º AI — 1.608-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho

Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região

Interessados: Companhia Docas do Rio de Janeiro e Antonio José Gavinho Teixeira de Souza

Advogados: Dr. Antonio C. Calmon N. da Gama e Roberto de Freitas Castro

Processo n.º AI — 1.609-77

Relator: Exmo. Senhor Ministro Pajehú Macedo Silva

Espécie: agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região

Interessados: Fundação das Pioneiras Sociais e Humberto Cardoso Valle e outros

Advogados: Dr. Aloysio João Cardoso Corrêa e Eugênio R. Haddock Lobo

Processo n.º AI — 1613-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Victor Russomano

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT 3.ª Reg.

Interessados: Alair Alvares Fernandes e Banco União Comercial S.A.

Advogados: Dr. José Alberto Couto Maciel — Dr. Paulo H. de Carvalho Chamon

Processo n.º AI — 1617-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT 3.ª Reg.

Interessados: BMG — Crédito Imobiliário S.A. e Elmo José do Carmo.

Advogados: Dr. Francisco José M. Bastos — Dr. José Torres das Neves

Processo n.º AI — 1619-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT 3.ª Reg.

Interessados: First National City Bank e Newton Vieira Filho

Advogados: Dr. Rubens R. Hadda Vianna — Dr. José Torres das Neves.

Processo n.º AI — 1660-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT 3.ª Reg.

Interessados: Banco do Brasil S.A. e Rivadávia Bahia Vianna.

Advogados: Dr. Salvador Brasileiro — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º SI — 1677-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT 1.ª Reg.

Interessados: Nobre Gráfica Editora Ltda. e Márcio Autran Rocha.

Advogados: Dr. Volmar de Paula Freitas — Dr. Eugênio José dos Santos

Processo n.º AI — 1680-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT 3.ª Reg.

Interessados: Viação Itapemirim S.A. e Farrenre Luiz Tirapani

Advogado: Dr. Geraldo Magela Silva Freire

Processo n.º AI-1689-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT 4.ª Região

Interessados: Companhia Estadual de Energia Elétrica e Francisco Machado da Rosa.

Advogados: Dr. Gildo Antonio Nozari — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo n.º AI-1690-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT 4.ª Reg.

Interessados: Aldo Gouvêa da Gama e Forjas Taurus S.A.

Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro — Dr. Breno Sanvicente.

Proc. n.º AI — 1693-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT 6.ª Região

Interessados: Manuel Batista de Medeiros e S.A. de Eletrificação da Paraíba — SAELPA.

Advogados — Dr. José Hermano Cavalcanti — Dr. Vicente Claudino de Pontes.

Processo n.º 1698-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT 6.ª Região

Interessados: Messias Leite e Arlindo Pedroza.

Advogados — Dr. Armando Mello — Dr. José Alves Sampaio

Processo n.º AI — 1724-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT 5.ª Região

Interessados: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBa. e Wilson José Coelho.

Advogados: Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. P. Fernandez — Dr. Manoel Hermes de Lima.

Processo n.º AI — 1738-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT 3.ª Reg.

Interessados: Sudário Viana Soares e Empresa Gontijo de Transportes Ltda.

Advogado — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo n.º 174-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT 3.ª Reg.

Interessados: Eletroprojetos S.A. Estudos e Projetos de Engenharia e Antonio Alex de Franco e Silva e outros.

Advogados — Dr. Arthur Pereira de Mattos Paixão — Dr. Wellington Pimentel Cardoso.

Processo n.º 1756-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT 1.ª Região

Interessados: Antonio José da Silva e Empresa de Navegação Aliança S.A.

Advogados — Dr. Paulo de Barros Lins — Dr. Octavio Dias Fernandes.

Processo n.º 1763-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT 7.ª Região

Interessados: Rede Ferroviária Federal S.A. — Superintendência de Produção — Fortaleza e Antonio Martins de Oliveira e outros.

Advogados — Dra. Maria José Siqueira Julião — Dr. Lauro Maciel Severiano.

Processo n.º 1766-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT 3.ª Região

Interessados: Banco Mineiro S.A. e Geraldo Sérgio de Souza.

Advogados — Dr. Lúcio Weber Pereira — Dr. Geraldo Cezar Franco

Processo n.º AI — 1780-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT 2.ª Região

Interessados: José Wilson Pereira da Silva e Supermercados Peg-Pag S.A.

Advogado — Dr. Hiroshi Hirakawa

Processo n.º AI-1786-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT 2.ª Região

Interessados: Elgin Máquinas S.A. e Sebastião Pimenta Bueno Netto

Advogados — Dr. Nilton Ribeiro Landi — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Processo n.º 1793-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT 2.ª Região

Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. e Fausto Soares Souza.

Advogados — Dr. José Célio de Andrade — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI-1804-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT 2.ª Região

Interessados: General Electric do Brasil S.A. e Angelino Francisco da Silva.

Advogados — Dr. Emmanuel Carlos — Dr. Luiz Carlos de Araújo

Processo n.º AI — 1833-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT 4.ª Região

Interessados: Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo Ltda. e Antonio Loureiro Filho.

Advogados — Dr. Telmo Rovira Martins — Dr. Mário Chaves.

Processo n.º AI — 1846-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT 3.ª Região

Interessados: Fundação Universidade de Brasília e Cirilo Rodrigues de Araújo.

Advogados — Dr. Ordélio Azevedo Sette — Dr. Cláudio A. F. P. Fernandez.

Processo n.º AI — 1848-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT 3.ª Região

Interessados: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A. e Evangelista Guilherme.

Advogados — Dr. José Carlos Rutowitsch Maciel — Dr. Luiz Geraldo Pizzi

Processo n.º AI — 1864-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT 1.ª Região

Interessados: Ananias Rocha e Fábrica Ypu S.A. — Artefatos de Tecidos Couro e Metal.

Advogados — Da. Luiz Monteiro da Silva — Dr. Valério Rezende.

Processo n.º 1.867-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT 1.ª Região

Interessados: Eloy Junger da Silveira e Companhia Estadual de Água e Esgotos — CEDAE

Advogados: Dr. Luiz Miguel Pinaud Neto — Antônio Cesadel

Processo n.º AI-1869-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente TRT 1.ª Região

Interessados: Paulo Faya e Estado do Rio de Janeiro

Advogados: Dr. Sérgio Pinheiro Drummond — Dr. Luiz Azevedo

Processo n.º AI-1902-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente TRT 3ª Região

Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S.A. e Maurício Olímpio

Advogados: Dr. Arline da Cunha Borges — Dr. Geraldo Cezar Franco

Processo n.º AI-1905-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente TRT 3ª Região

Interessados: Companhia Agrícola e Florestal Santa Bárbara e Altivo Cotta

Advogados: Dr. Salvador Valdevino da Coccção — Dr. Petrônio Muzzi do Espírito Santo

Processo n.º AI-1911-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente TRT 4ª Região

Interessados: Alberto Martins Samuel e Banco Sul Brasileiro S.A.

Advogados: Dr. José Antônio Rodrigues do Canto — Dr. Wilson Bilhalva

Processo n.º AI-1912-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente TRT 4ª Região

Interessados: Lundgren Irmãos Tecidos S.A. — Casas Pernambucanas e Nálio Trennepohl

Advogados: Dr. Luz Alberto P. da Silva — Dr. Artur Adolfo Reimann

Processo n.º AI-1922-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente TRT 5ª Região

Interessados: Rede Ferroviária Federal S.A. — E Abelar dos Reis Gomes e outros

Advogados: Dr. Jorge Bastos de Nova Moreira — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI-1929-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente TRT 5ª Região

Interessados: José Paulo da Costa e Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A.F.P. Fernandez

Processo n.º AI-1957-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente TRT 2ª Região

Interessados: Siderúrgica Dedin S.A. e Antônio Roque

Advogados: Dr. Emmanuel Carlos — Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI-1978-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente TRT 2ª Região

Interessados: Companhia Brasileira de Catruchos e Raimundo Prudêncio

Advogados: Dr. Délio J. B. da Silva — Dr. Irineu Edison Maranesi

Processo n.º AI-1982-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz-Presidente TRT 2ª Região

Interessados: Antônio Francisco Ribeiro e F.N.V. — Fábrica Nacional de Vagões S.A.

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Nelson Romaneli

Processo nº AI-20-10-77 z
Relator: Exmo. Sr. Ministro Pajehú Macedo Ellva
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente TRT — 2ª Região
Interessados: Nosso Recanto Comercial Ltda. e Luzia Batista Belchior
Advogados: Dra. Sara Perel Seteinger — Dr. René Gastão E. Mrazak
Processo nº AI-2014-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente TRT — 2ª Região
Interessados: Francisco Ramos e Companhia Municipal de Gás de São Paulo GAMGÁS
Advogados: Dr. Joeluisa Vieira Garcia Novo — Dr. José Roberto de Arruda Pinto
Processo nº AI-2.058-77
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente TRT 5ª Região
Interessados: Isael Valter do Nascimento e SEC — Serviços de Entregas e Compras Ltda.
Advogados: Dr. Agnaldo José Bahia Monteiro — Dr. Aurélio Pires
Processo nº AI-2059-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente TRT — 5ª Região
Interessados: Nicanor Antônio de Souza Filho e Paskin S.A. — Indústrias Petroquímicas
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Dr. Aurélio Pires
Processo nº 2076-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente TRT — 5ª Região
Interessados: Rede Ferroviária Federal S.A. e Romualdo Dionísio dos Santos
Advogados: Dr. Eduardo Silva Costa — Dr. Ulisses Riedel de Resende
Processo nº AI-2081-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente TRT — 7ª Região
Interessados: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco — CHESF e João Alberto da Silva
Advogados: Dr. Délio Holanda Rolim
Processo nº AI-2091-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente TRT — 1ª Região
Interessados: Viação Aérea São Paulo S.A. — VASP e Antônio Cosme Júnior
Advogados: Dr. Idélio Martins — Dr. Newton Marques Coelho
Processo nº AI-2105-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente TRT — 3ª Região
Interessados: Mercarias Nacionais S.A. e José Ivanildo da Costa
Advogados: Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida — Dr. Antônio Cardoso Gomes
Processo nº AI-2106-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente TRT 3ª Região
Interessados: Companhia Vale do Rio Doce e João Soares e outros
Advogados: Dr. Moacir Afonso Andrade — Dr. Ítalo Pifano
Processo nº AI-2220-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente TRT — 2ª Região
Interessados: ARENA — Articuladora de Empreendimentos Nacionais Ltda. e Walter Lopes dos Santos
Advogado: Dr. Wilson de Oliveira
Processo nº AI-2227-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente TRT — 2ª Região
Interessados: Flexíveis Aviquei Ltda. e Alberto Issa

Advogados: Dr. Savério Vicente Angrisani — Dr. João Alberto Chiodaro
Processo nº RR-5302-75
Relator: Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região
Interessados: Rhodia — Indústrias Químicas e Textéis S.A. e José Silveira Verneti
Advogados: Dr. Telmo Rovira Martins — Dr. Saul de Melo Calvete
Processo nº RR-613-76
Relator: Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da — 5ª Região
Interessados: Rede Ferroviária Federal S.A. e Domingos Ferreira
Advogados: Dra. Zélia Pacheco — Dr. Ulisses Riedel de Resende
Processo número RR — 1285-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.
Interessados: Francisco Pavão e Companhia Municipal de Transportes Coletivos.
Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Américo de Jesus Rodrigues.
Processo número RR — 1925-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região.
Interessados: Companhia Pernambucana de Saneamento — COMPESA e Gildo de Freitas Souza.
Advogados: Doutores José Manuel Zeferino Galvão de Melo e José Cândido da Silva.
Processo número RR — 2097-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.
Interessados: Indústria e Comércio de Roupas Emiguel Limitada e Nilze Botelho Ninintz.
Advogados: Doutores Ivan Martins Borges e Gilberto Massad.
Processo número RR — 3186-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.
Interessados: LIGH — Serviço de Eletricidade S. A. e Silvio Gonçalves
Advogados: Doutores Pedro Gordilho e Benjamin Goldenberg.
Processo número RR — 4734-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.
Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. e Flávio Adão Leone e outros.
Advogados: Doutores Mário Bastos C. T. Nogueira e Ulisses Riedel de Resende.
Processo número RR — 5060-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.
Interessados: Osmar Alves e Forjas Taurus S. A. — Indústria e Comércio.
Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Breno Sanvicente.
Processo número RR — 5322-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Interessados: Siderúrgica J. L. Alpert S. A. e José Barbosa da Costa e outros.
Advogados: Doutores Cássio Mesquita Barros Júnior e Ulisses Riedel de Resende.
Processo número RR — 221-76
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.
Interessados: Francisco de Assis Mendes da Ponte e Westburne do Brasil — Serviços de Perfuração Limitada.
Advogados: Doutores Joaquim Lopes de Vasconcelos e Antonio Germano Bastos do Nascimento.
Processo número RR — 467-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região
Interessados: Sebastião Batista 2º e FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.
Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira.
Processo número RR — 478-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.
Interessados: B. H. Engenharia S. A. e Reinaldo Martins Pinheiro
Advogados: Doutores Jorge Leonidas Melo Pinho e Evaldo Longo Marchant.
Processo número RR — 524-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.
Interessados: Carlos Eli Santos da Rosa e outros e Hércules S. A. — Fábrica de Talheres.
Advogados: Doutores Beatriz Flores dos Santos e Elio Carlos Englert.
Processo número RR — 798-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.
Interessados: Antonio Gil Duarte Dias e Banco Econômico S. A.
Advogados: Doutores Paul oMário de Medeiros e Paulo Gordilho e Fernando Neves da Silva.
Processo número RR — 801-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.
Interessados: Irineu Oliveira da Luz e outros e Rtdc Ferroviária Federal S.A. (7ª Divisão — Leopoldina).
Advogados: Doutores José Moura Rocha e José Argentino da Silva.
Processo número RR — 876-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.
Interessados: Nério Antonio Bernardo e outros e Zivi S. A. — Cutelaria.
Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Elio Carlos Englert.
Processo número RR — 956-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.
Interessados: Oliverri do Brasil S. A. e Paulo Cesar Pedro Filho.
Advogados: Doutores J. Granadeiro Guimarães e Waldemar Ribeiro Nogueira.

Processo número RR — 1039-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região.
Interessados: Banco Sul Brasileiro S.A. e Arnaldo Ferreira Rodrigues.
Advogados: Doutores Jos' Alberto Couto Maciel e Edésio Franco Passos.
Processo número RR — 1124-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.
Interessados: Luiz Noronha Salles e outros e Caixa de Previdência dos Empregados no Banco Comercial do Estado de São Paulo e Banco Itaú S. A.
Advogados: Doutores Irany Ferrari e Mário de Castro Pessoa e outro.
Processo número RR — 1132-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.
Interessados: Joaquim de Araújo e Restaurante Dinho's Place Limitada.
Advogados: Doutores Claudinei Nacarato e Maria Aparecida Ignácio
Processo número RR — 1133-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.
Interessados: Orniex S. A. — Organização Nacional de Importação e Exportação e Helvio Gonçalves.
Advogados: Doutores J. Granadeiro Guimarães e Altivo Ovando.
Processo número RR — 1330-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.
Interessados: Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE e Luiz Soares Campagnac e outros.
Advogados: Doutores Fernando Carlos F. Barcellos e Celestino da Silva Júnior.
Processo número RR — 1442-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.
Interessados: Maria Jocélia Silveira e outra e Confecções Jack S. A.
Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Paulo Serra.
Processo número RR — 1533-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.
Interessados: Central de Vigilância Limitada e Roberto Salvador Ferreira.
Advogados: Doutores José Augusta Caúla e Silva e Mário Augusto Domingues Maranhão.
Processo número RR — 1549-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.
Interessados: Rede Ferroviária Federal S. A. — 7ª Divisão — Leopoldina e Luiz do Nascimento.
Advogados: Doutores Ary Alves de Moraes e Alino da Costa Monteiro.
Processo número RR — 1631-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.
Interessados: Veda de Mello Bosignol

e Colégio da Companhia de Marla.
Advogados: Doutores Francisco de Araújo e Mário José Teixeira Ferreira.
Proc. n.º RR. — 1.838-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Rossomano
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região
Interessados — Ouro Preto S. A. — Consultoria Técnica e Administração e Mário Lopes Diogo
Advogados — Doutor Carlos Eduardo Azeredo Lopes — Doutor Nelson Moreira de Aquino
Proc. n.º RR. — 1.963-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região
Interessados — Rede Ferroviária Federal S. A. — (7.ª Divisão — Leopoldina) e José Nunes de Araújo e outros
Advogados — Doutores Paulo Rodrigues Sobrinho e Alice Alves da Silva
Proc. n.º RR. — 1.728-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região
Interessados — Nilo Ribeiro da Silva e Indústrias Micheletto Sociedade Anônima.
Advogados — Doutor Alino da Costa Monteiro — Doutor José Alberto Couto Maciel
Proc. n.º RR. — 1.807-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região
Interessados — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. — 7.ª Divisão — Leopoldina e Anízio Amaral da Conceição e outros
Advogados — Doutor Paulo Rodrigues Sobrinho — Doutor Alino da Costa Monteiro
Proc. n.º RR. — 1.836-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Rossomano
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região
Interessados — José Pereira dos Santos e Cível — Construção, Indústria, Viação e Engenharia Sociedade Anônima.
Advogados — Doutor Alberto Moita Prado — Doutor José de Souza Barbosa Filho
Proc. n.º RR. — 1.919-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região
Interessados — Serviço Especial de Segurança e Vigilância Internas Sociedade Anônima. — SESVI e Cícero Pedro de Oliveira
Advogados — Doutor José Augusto Caulá e Silva — Doutora Maria Estela de B. Fonseca
Proc. n.º RR. — 1.945-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Rossomano
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região
Interessados — Confecções Jack S. A. e Vera Zadir Blsvezkiewicz Coutinho
Advogados — Doutores Paulo Serra e Alino da Costa Monteiro
Proc. n.º RR. — 1.943-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região
Interessados — Laura Rocha e Cia. Geral de Indústrias

Advogados — Doutor Senta Costa — Di. Renato Medina Guedes
Proc. n.º RR. — 2.091-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região
Interessados Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima. e Inácio Vaz dos Santos Neto
Advogados — Doutor Máximo Carpes dos Santos — Doutor Alino da Costa Monteiro
Proc. n.º RR. — 2.173-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Rossomano
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região
Interessados — Cia. Estadual de Energia Elétrica e Pedro de Fé
Advogados — Doutor Paulo Branda Fernandez — Doutor Alino da Costa Monteiro
Proc. n.º RR. — 2.191-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Interessados — Partington Chemicals S. A. — Indústria e Comércio e Maria do Carmo Pasquini
Advogados — Doutor Dib Antonio Assad — Doutor Irany Ferrari
Proc. n.º RR. — 2.215-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Rossomano
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região
Interessados — Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima. — PETROBRAS — RPBa. e Humberto Cândido de Araújo e outros
Advogados — Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez e Rubens Mário de Macedo
Proc. n.º RR. — 2.222-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Rossomano
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região
Interessados — Banco Mercantil de São Paulo S. A. e Norvi Susin
Advogados — Doutor Heitor da Gama Ahrends — Doutor José Torres das Neves
Proc. n.º RR. — 2.367-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região
Interessados — Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima. e Fernando Dias dos Santos
Advogados — Doutora Leila Vita — Doutor Luiz Carlos Caymmi
Proc. n.º RR. — 2.368-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Rossomano
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região
Interessados — Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima. — PETROBRAS — RPBa. e Zilda Ferreira Barreto
Advogados — Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez — Doutor Alino da Costa Monteiro
Proc. n.º RR. — 2.439-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Interessados — Banco do Brasil S. A. e José Ferreira
Advogados — Doutor Oswaldo Lotti —

Doutor Rubens de Mendonça
Proc. n.º RR. — 2.480-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Rossomano
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região
Interessados — Júlio Correia dos Santos e Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS
Advogados — Doutor Lúcia Maria S. Goês de Araújo — Ruy Jorge Caldas Pereira e Doutor Cláudio A. FG. Penna Fernandez
Proc. n.º RR. — 2.628-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Rossomano
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Interessados — FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. e Matias José Schneider
Advogados — Doutor Antonio Miguel Pereira e Walter de Mendonça Sampaio.
Proc. n.º RR. — 2.676-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Interessados — Cia. Docas de Santos e Armindo Meirelles
Advogados — Doutor Kláus Menge — Doutor Wilson de Paula Guimarães
Proc. n.º RR. — 2.677-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Rossomano
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Interessados — Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e Edvaldo Lima
Advogados — Doutor Mauricio Azevedo Penna Chaves — Doutor Sebastião Lázaro Balbo
Proc. n.º RR. — 2.697-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Interessados — José Francisco de Oliveira e Lojas Garbo Roupas Sociedade Anônima.
Advogados — Doutor Hiroshi Hirakawa — Dr. Elcio Silva
Proc. n.º RR. — 2.781-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Interessados — Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Sebastião Elias
Advogados — Doutor Décio J. B. da Silva — Doutor Agenor Barreto Parente.
Proc. n.º RR. — 2.807-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Rossomano
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região
Interessados — Anita Silva e Light — Serviços de Eletricidade S. A.
Advogados — Doutor Carlos Eduardo Bósio — Doutor Sergio Ferraz
Proc. n.º RR. — 2.846-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Rossomano
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Interessados — FEPASA — Ferrovia Paulos Sociedade Anônima e Antonio Ramos
Advogados — Doutor Oswaldo Ferreira da Silva — Doutor Antonio Muscat
Proc. n.º RR. — 2.881-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região
Interessados — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. — 7.ª Divisão — Leopoldina e Paulo Vieira de Carvalho e outros
Advogados — Doutor Ary Alves de Moraes — Doutor Alino da Costa Monteiro
Proc. n.º RR. — 3.019-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares
Espécie: — Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região
Interessados — UNIBANCO — Banco de Investimentos do Brasil S. A. e José Abolafio Neto e outro
Advogados — Doutor Francisco José Marcondes Evangelista — Doutor Valter Uzzo.
As causas constantes da presente pauta que não forem julgados nesta sessão, entrarão em qualquer outra que se seguir, independentemente de nova publicação.
Brasília, 20 de setembro de 1977. —
p/ Doutora Neide Aparecida Borges —
Secretária da Segunda Turma.

TERCEIRA TURMA

26ª Pauta Suplementar de Julgamento para a Sessão a realizar-se em 27 de setembro de 1977 (terça-feira), às 13:00 horas

Processo AI-3.699-76
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Lopo Coelho
Espécie: Agravo de instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região
Interessados: Funerária Santa Isabel (Avelino Feijó Lusquinos) e Ramiro Miguez Miguez
Advogados: Doutores Waldyr Rodrigues Carrera e Vicente Paulo Oliva e Silva
Processo AI-3.834-76
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Lopo Coelho
Espécie: Agravo de instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região
Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. e João Batista Ricardo
Advogados: Doutores José Carlos R. Maciel e Salomão de Araújo Cateb
Processo AI-71-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Lopo Coelho
Espécie: Agravo de instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região
Interessados: Jacob Muniz Medeiros e Rafael de Castro
Advogados: Doutores Francisco Viana de Mello e Deoclides Barretto de Araújo Netto
Processo AI-73-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista
Espécie: Agravo de instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região
Interessados: Serviço Social da Indústria — SESI e Antonio Resende Mendonça
Advogados: Doutores Maurício Martins de Almeida e Gutemberg Alvim
Processo AI-92-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Lopo Coelho
Espécie: Agravo de instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região
Interessados: Companhia Açucareira de Golana e Benedito Pompeu José e Outros
Advogados: Doutores Joaquim José de Barros Dias e Alcides Rodrigues de Sena
Processo n.º AI-325-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Lopo Coelho
Espécie: Agravo de instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região
Interessados: José Lopes e Joaquim Jones Felício
Advogado: Doutor Ermani de Souza
Processo n.º AI-328-77
Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Lopo Coelho

Espécie: Agravo de instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Interessados: Luiz Pires Filho e Miguel Ferreira de Oliveira

Advogados: Doutores Vicente Nazareno de Azevedo e Cássio Gonçalves

Processo nº AI-416-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista

Espécie: Agravo de instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Interessadas: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás e Maria Celina Furtado de Mendonça Matesco

Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez

Processo nº AI-492-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Lopo Coelho

Espécie: Agravo de instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Interessados: José Carlos Alves Moreira e Sandoz Brasil S.A. — Anilinas, Produtos Químicos e Farmacêuticos

Advogados: Doutores Waldemar Ribeiro Nogueira e Luiz Carlos Valle Nogueira

Processo nº AI-688-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Lopo Coelho

Espécie: Agravo de instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: Cláudio José Galdino Gonçalves e Banco Brasileiro de Descontos S.A.

Advogados: Doutores Sebastião Lázaro Balbo e Antonio Carlos Siqueira Cletó

Processo nº AI-782-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista

Espécie: Agravo de instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Interessados: Orbram S.A. — Organização Riograndense de Serviços Hirtton da Silva Nunes

Advogados: Doutores João Paulo Campagner e Ester Von Zuccalmaglio

Processo nº AI-834-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista

Espécie: Agravo de instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. — CELSC e Antonio Marchi e Outros

Advogados: Doutores Mauri Dirceu de Araújo Gomes e Osny Gomes

Processo nº AI-874-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Lopo Coelho

Espécie: Agravo de instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: Gilberto de Souza Meirelles Filho e João Ribeiro e outros

Advogados: Doutores Cássio Mesquita Barros Júnior e Almir Pazzlanotto Pinto

Processo nº AI-900-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Lopo Coelho

Espécie: Agravo de instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. e Waldir de Souza Xavier

Advogados: Doutores José Inácio Toledo e Ulisses Riedel de Resende

Processo nº AI-980-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Lopo Coelho

Espécie: Agravo de instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Interessados: Francisco Quintanas Filho e Outro e Companhia Paulista de Força e Luz

Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Sérgio J. B. Junqueira Machado

Processo nº AI-1.130-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Lopo Coelho

Espécie: Agravo de instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Interessados: Materiais e Transportes União S.A. e Jamir Alves Costa

Advogado: Doutores Artur de Araújo e José Sérgio Paiva Padrão

Processo nº AI-1.209-77

Relator: Excelentíssimo Senhor Ministro Lopo Coelho

Espécie: Agravo de instrumento de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Interessados: Sérgio Ferreira dos Santos e Uninvest S.A. — Distribuidora Nacional de Títulos e Valores Mobiliários

Advogados: Doutores Ernandes de A. Santos e Roberto Pessoa

Processo nº AI-1.279-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Coelho

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Nelson Gomes & Cia. Limitada — José Riscalli.

Advogados: Doutor Fayes Rizek Abud.

Processo nº AI-1.280-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Superintendência Regional São Paulo — SR.

Advogados: Doutor Adão Motneiro dos Santos José da Costa Henrique e Doutor Neusa Melillo Bicudo Pereira.

Processo nº AI-1.312-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Coelho.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Cia. Metalúrgica Barbará e Geraldo Barbosa de Lima.

Advogados: Doutores Décio de Jesus Borges da Silva e Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI-1.345-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Coelho.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Interessados: Associação Nordestina de Crédito e Assistência Rural — Ancar S. PB.

Advogados: Doutor Maria da Conceição Oliveira Mendes de Carvalho e Doutor José Gomes da Silva.

Hermano de Sá.

Processo nº AI-1.365-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Interessados: Antonio Osmar Gorgostinho e Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S. A.

Advogados: Doutores Maria de Lourdes Alves Gomes da Silva e Doutor Afrânio Vieira Furtado.

Processo nº AI-1.384-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Coelho.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — João da Silva Cardoso.

Advogados: Doutores José Simões Piça e Tânia Mariza Mitidiero.

Processo nº AI-1.432-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Interessados: João Felix Sobrinho e José Rafael França Godinho VARIG Sociedade Anônima — Viação Aérea Riograndense.

Advogados: Doutores Darci Norte Rebelo e Doutor Paulo Serra.

Processo nº AI-1.443-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Coelho.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Interessados: Fábrica de Papel da Bahia Sociedade Anônima — José Cardoso Coutinho.

Advogados: Doutores Deoclides Barreto de A. Netto e Doutor Anibal de Sena Paim.

Processo nº AI-1.453-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Armando Ricardo Degani e Banco do comércio e Indústria de São Paulo.

Advogados: Doutores José Torres das Neves e Doutor Rubens Camargo Alves.

Processo nº AI-1.477-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Coelho.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Enoque Braga de Oliveira e Plásticos Polyfilm Sociedade Anônima.

Advogados: Doutor Ulisses Riedel de Resende e Doutor Carlos Alberto da C. Camargo.

Processo nº AI-1.503-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Interessados: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Antonio Conceição e outros.

Advogados: Doutor Eduardo Costa.

Processo nº AI-1.508-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Interessados: Companhia Açucareira de Goiana e José Ferreira Campos e outro.

Advogados: Doutores Joaquim José de Barros Dias e Doutor Josué Antonio F. de Sena.

Processo nº AI-1.552-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Silvestre Telxela.

Advogados: Doutores Américo de Jesus Rodrigues e Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI-1.587-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Laboratório Americano de Farmacoterapia Sociedade Anônima Geraldo Tucci.

Advogados: Doutores Akio Sato e Dr. Antonio Rosella.

Processo nº AI-1.621-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Interessados: Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte e José Ramos da Silva.

Advogados: Doutores Maurício Martins de Oliveira e Doutor José Hamilton Gomes.

Processo nº AI-1.645-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Coelho.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Bardella Sociedade Anônima — Indústrias Mecânicas e Claudio Barbosa do Nascimento.

Advogados: Doutores Cássio Mesquita Barros Júnior e Doutor Haydé Del Pa- pa.

Processo nº AI-1.663-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Coelho.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Interessados: Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte e Luzia Tavares.

Advogados: Doutores Maurício Martins de Almeida e Doutor Geraldo Pereira.

Processo nº AI-1.727-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Coelho.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Interessados: Indústrias Termo — Mecânicas Tempo Limitada e Juarez Ferreira de Souza.

Advogados: Doutores Ezio Baptista e Doutor Edison Gomes dos Santos.

Processo nº AI-1.745-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Argos Industrial Sociedade Anônima e Santo Parizzotto.

Advogados: Doutores René Ferrari e Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI-1.751-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Coelho.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Interessados: Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE — ARCA — RJ — Miguel de Soubza.

Advogados: Doutores Jorge Delani Barroso e Doutor Salvador Vivaqua Rocha.

Processo nº AI-1.788-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Silvio Ribeiro e Eletro Radiobraz S. A.

Advogados: Doutores Antonio da Costa Neves Neto e Doutor Edilberto Pinto Mendes.

Processo nº AI-1.791-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Coelho.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Interessados: Polidura Sociedade Anônima — Tintas e Vernizes e Werner Frey.

Advogados: Doutores Vander Bernardo Gaeta e Doutor Almir Pazzlanotto Pinto.

Processo nº AI-1.830-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Coelho.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Interessados: Industrial e Comercial Brasileira Sociedade Anônima — Inco- brasa e Alceu Cirio e outros.

Advogados: Doutores Anotnio Fagundes Garcia e Doutor Irineo Miguel Messinger.

Processo nº AI-1.850-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima — Helio Vedovato.

Advogados: Doutores José Carlos Rutowitch Maciel e Doutor Júlio Buccì.

Processo nº AI-1862-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Lopo Coelho
Revisor: Exmo. Sr. Ministro
Espécie: AI de Despacho do TRT da 1ª Região
Interessados: Nair Medeiros Gavinho e Serviço Social da Indústria — SESI
Advogados: Drs. Vera Cyde de Castro Pinto e Aurélio de Lima Noce

Processo nº AI-1874-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Lopo Coelho
Revisor: Exmo. Sr. Ministro
Espécie: AI de Despacho do TRT da 5ª Região
Interessados: Aloísio Antonio Góes Guimarães e Ima — Engenharia e Comércio Ltda.
Advogados: Drs. Geraldo Lemos do Couto e José de Santana Souza

Processo nº AI-1877-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista
Revisor: Exmo. Sr. Ministro
Espécie: AI de Despacho do TRT da 1ª Região
Interessados: José Lins Fernandes e outros e Cia. Cervejaria Brahma
Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Valério Rezende

Processo nº AI-1881-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Lopo Coelho
Revisor: Exmo. Sr. Ministro
Espécie: AI de Despacho do TRT da 5ª Região
Interessados: Manoel Francisco Gouveia e Empresa Liberdade de Transportes S. A.
Advogados: Drs. Geraldo Lemos do Couto e Rabi Rezeda

Processo nº AI-1925-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Lopo Coelho
Revisor: Exmo. Sr. Ministro
Espécie: AI de Despacho do TRT da 5ª Região

Interessados: Rede Ferroviária Federal S. A. e Eurico José dos Santos e outros
Advogados: Drs. Eduardo Silva Costa e Ulisses Riedel de Resende

Processo nº AI-1946-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista
Revisor: Exmo. Sr. Ministro
Espécie: AI de Despacho do TRT da 2ª Região
Interessados: Santos de Simone e Cia. Cinematográfica Serrador
Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende

Processo nº AI-1953-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Lopo Coelho
Espécie: AI de Despacho do TRT da 2ª Região
Interessados: Theodolindo de Oliveira Borelli e Instituto Beta de Expansão Cultural
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo nº AI-1980-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista
Revisor: Exmo. Sr. Ministro
Espécie: AI de Despacho do TRT da 2ª Região
Interessados: Joaquim Oliveira Mota e Tecnoforjas S. A. — Indústria de Auto Peças
Advogados: Drs. Leon Geisler e Lygia Helena Carneiro Lupone

Processo nº AI-1998-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Lopo Coelho
Revisor: Exmo. Sr. Ministro
Espécie: AI de Despacho do TRT da 2ª Região
Interessados: M. Dedini S. A. — Metalúrgica e José Antonio de Oliveira
Advogados: Drs. Cássio Mesquita Barros Júnior e Ulisses Riedel de Resende

Processo nº AI-2031-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Lopo Coelho
Revisor: Exmo. Sr. Ministro
Espécie: AI de Despacho do TRT da 1ª Região

Interessados: João Piola e Empresa Jornalística Brasileira S. A. — "O Globo"
Advogados: Drs. Alino Da Costa Monteiro e José Eduardo Hudson Soares

Processo nº AI-2051-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz
Revisor: Exmo. Sr. Ministro
Espécie: AI de Despacho do TRT da 3ª Região
Interessados: Aurea Celeste de Matos e outras e Companhia Força e Luz Cataguazes — Leopoldina
Advogados: Drs. Célio Goyatá e Maria Aparecida de Oliveira e Silva

Processo nº AI-2183-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Lopo Coelho
Revisor: Exmo. Sr. Ministro
Espécie: AI de Despacho do TRT da 2ª Região
Interessados: Sueli de Souza Santos e Malharía Clamon Ltda.
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo nº AI-2240-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista
Revisor: Exmo. Sr. Ministro
Espécie: AI de Despacho do TRT da 3ª Região
Interessados: Diário de Minas S. A. e Alvanir Pascoal Ferreira
Advogados: Drs. João Batista Antunes de Carvalho e Mauro Thibau da Silva Almeida

Processo nº AI-2367-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista
Revisor: Exmo. Sr. Ministro
Espécie: AI de Despacho do TRT da 4ª Região
Interessados: Ricardo William Kluge e Serviço Social da Indústria — SESI
Advogados: Drs. Tarcísio Battú Wlchrowski e Virgílio Susin

Processo nº RR-3355-75
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista
Espécie: RR de Decisão do TRT da 1ª Região
Interessados: Casimiro Alves Ramos e Banco do Estado de Minas Gerais S.A.
Advogados: Drs. José Torres das Neves e Luiz Carlos Bettiol

Processo nº RR-1839-76
Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa
Espécie: RR de Decisão do TRT da 6ª Região
Interessados: Clari Lourenço de Lima e Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. e os mesmos
Advogados: Drs. José Torres das Neves e Pelágio Silveira

Processo nº RR-210-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa
Espécie: RR de Decisão do TRT da 1ª Região

Interessados: Banco do Estado do Espírito Santo e Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Espírito Santo
Advogados: Drs. Jesus de Godoy Ferreira e José Torres das Neves

Processo nº RR-311-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista
Espécie: RR de Decisão do TRT da 4ª Região
Interessados: Refane Flores Scherer e outros
Hauschild S. A. — Indústria e Comércio
Advogados: Drs. Arminio João Von Hohendorff e Beatriz Ostermayer

Processo nº RR-592-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista
Espécie: RR de Decisão do TRT da 2ª Região
Interessados: General Motors do Brasil S. A. e Marcelino Calazans de Souza
Advogados: Drs. Carlos H. Z. Mazzeo e Ulisses Riedel de Resende

Processo nº RR-1583-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista
Espécie: RR de Decisão do TRT da 3ª Região
Interessados: Companhia Agrícola e Florestal Santa Bárbara e Jair Wenceslau
Advogados: Drs. Salvador Valdevino da Conceição e Jerônimo Brito da Cunha

Processo nº RR-1680-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista
Espécie: RR de Decisão do TRT da 2ª Região
Interessados: Fundação Legião Brasileira de Assistência (LBA) e Maria de Lourdes Boldrim
Advogados: Drs. José Maria Lobato Filho e Ulisses Riedel de Resende

Processo nº RR-1967-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista
Espécie: RR de Decisão do TRT da 2ª Região
Interessados: Geraldo Panico e Banco do Brasil S. A.
Advogados: Drs. Geraldo Panico e Renato Leoni

Processo nº RR-1974-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista
Espécie: RR de Decisão do TRT da 2ª Região

Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S. A. e Pedro de Almeida e outro
Advogados: Drs. Joaquim A. Ferraz Negreiros e Sebastião Lázaro Balbo

Processo nº RR-2087-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista
Espécie: RR de Decisão do TRT da 4ª Região

Interessados: Antonio Salésio de Souza e Forjas Taurus S. A.
Advogados: Drs. Alino da Costa Monteiro e Breno Sanvicente

Processo nº RR-2160-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Lopo Coelho
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva
Espécie: RR de Decisão do TRT da 4ª Região

Interessados: Antonio de Figueiredo e Metalúrgica Gerdau S. A.
Advogados: Drs. Darcy Von Hoonholtz e Arminio Monjardim

Processo nº RR-2178-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista
Espécie: RR de Decisão do TRT da 2ª Região

Interessados: José Maria Rigoni e Indústria Elétrica Brown Boveri S. A.
Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Oswaldo Rodrigues de Oliveira
Processo nº RR-2257-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa
Espécie: RR de Decisão do TRT da 1ª Região

Interessados: Margarida Monteiro Bastos e outros e Rede Ferroviária Federal S. A. (7ª Divisão Leopoldina)
Advogados: Drs. Alino da Costa Monteiro e Thezinhinha Chrysostomo

Processo nº RR-2261-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista
Espécie: RR de Decisão do TRT da 4ª Região

Interessados: Paulo Roberto Oliveira de Oliveira e Fictisa Axelrud S. A. — Financiamento, Crédito e Investimentos
Advogados: Drs. Renato Oliveira Gonçalves e Adalberto Camerino de Aragão

Processo nº RR-2279-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista
Espécie: RR de Decisão do TRT da 3ª Região

Interessados: Agostinho Teodoro da Silva e Pohlig-Heckel do Brasil S. A. — Indústria e Comércio
Advogados: Drs. Mauro Thibau da Silva Almeida e Newton Gomes Godinho

Processo nº RR-2458-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista
Espécie: RR de Decisão do TRT da 6ª Região

Interessados: Administração do Porto do Recife e Francisco Hortêncio Moreira e outros
Advogados: Drs. Clóvis de Andrade Leal e Roberto Musij

Processo nº RR-2484-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: RR de Decisão do TRT da 8ª Região

Interessados: Pedro Nascimento Martins e outros e Petróleo Brasileiro S. A. — Petróbrás

Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira

Processo nº RR-2531-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz

Espécie: RR de Decisão do TRT da 8ª Região

Interessados: Petróleo Brasileiro S. A. — Petróbrás e Dav'd Silva dos Santos e outros e os mesmos

Advogados: Drs. Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende

Processo nº RR-2654-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: RR de Decisão do TRT da 2ª Região

Interessados: José Campedel Poll e Cid Ferreira Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Fernando Fortes

Processo nº RR-2681-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: RR de Decisão do TRT da 2ª Região

Interessados: Manoel da Mata e outros e S. A. Indústrias Matarazzo do Paraná

Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ruth Cinquini Coelho

Processo nº RR-3008-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: RR de Decisão do TRT da 2ª Região

Interessados: Oswaldo Cruz e Editora Fiscal Walbor Ltda.

Advogados: Drs. Yolie Mendonça Giannotti e Orlando Augusto de Freitas

Os processos constantes da presente Pauta, que não forem julgados nesta Sessão entrarão em qualquer outra que se seguir, independentemente de nova publicação.

Brasília, 19 de setembro de 1977. — Mário de A. M. Pimentel Júnior, Secretário

**SECRETARIA
SERVIÇO DE RECURSOS**

Primeira Turma

Vista, por 8 dias ao Embargado, para Impugnação.

RR 873-76:
Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.
Embargado: Maria Vieira dos Santos e outra.
Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

RR 1.358-76:
Embargante: Geraldo Antonio do Amaral.
Embargado: Financeira Bemge S.A. — Crédito Financiamento e Investimento.

Ao Dr. Wenio Balbino de Castro.

RR 1.522-76:
Embargante: Deodato Perelra da Silva e outro.

Embargado: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBa.
Ao Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

RR 1.697-76:
Embargante: Antonio Costa Maia.
Embargado: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBa.

Ao Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

RR 1.706-76:
Embargante: Arnold Adolph Steger.
Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Ao Dr. Carlos Moreira de Luca.

RR 1.758-76:
Embargante: Espólio do Dr. Ernani Rezende Andrade.
Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Ao Dr. Carlos Moreira de Luca.

RR 1.812-76:
Embargante: Washington Menezes.
Embargado: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBa.

Ao Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

RR 1.844-76:
Embargante: LIGHT — Serviços de Eletricidade S.A.
Embargado: João de Azevedo Mendes.

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR 1.911-76:
Embargante: Antonio Pereira de Carvalho e outros.
Embargado: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBa.

Ao Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

RR 2.071-76:
Embargante: Justina Inês Rigatti.
Embargado: Awigdor Chait & Cia. Ltda.

Ao Dr. Eli Raiskin.

RR 2.073-76:
Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica e José Torres Pinheiro e outro.

Embargado: Os mesmos.
Aos Drs. Silvio Cabral Lorenz e Alino da Costa Monteiro.

RR 2.098-76:
Embargante: Antonio Camargo e outros.
Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Ao Dr. José Célio de Andrade.

RR 2.124-76:
Embargante: Cecilio Rodrigues da Motta.
Embargado: Banco do Brasil S.A.

Ao Dr. Mauricio Azevedo Penna Chaves.

RR 2.144-76:
Embargante: S.A. Radio Guarani.
Embargado: Webwe Borges.

Ao Dr. Aurelio Albuquerque.

RR 2.220-76:
Embargante: Leonilda Luiza Convalan Penido e outra.
Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Ao Dr. Carlos Moreira de Luca.

RR 2.293-76:
Embargante: Geni Alves Santos.
Embargado: Confecções Jack S.A.

Ao Dr. Paulo Serra.

RR 2.396-76:
Embargante: Aloisio Lopes.
Embargado: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBa.

Ao Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

RR 2.456-76:
Embargante: Aguinaldo Pedro Gartier e outros.

Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.
Ao Dr. Antonio Miguel Pereira.

RR 2.415-76:
Embargante: Francisca dos Santos e outros.

Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.
Ao Dr. José Célio de Andrade.

RR 2.515-76:
Embargante: B.F. Utilidades Doméstica S.A.

Embargado: Francisco Sebastião Mota.
Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR 2.524-7:
Embargante: Setsu Oshiro.
Embargado: Banco Bamerindus do Brasil S.A.

Ao Dr. José Rogério Martins.

RR 2.544-76:
Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica.

Embargado: Romeu Renne Elles e outros.
Ao Dr. Alino da Costa Monteiro.

RR 2.580-76:
Embargante: Otaciliano Bispo Martins e outros.

Embargado: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBa.
Ao Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

RR 2.698-76:
Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBa.

Embargado: Waldir José de Souza Rego.
Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR 2.719-76:
Embargante: Embrasa — Indústria de Embalagens Brasileiras S.A.

Embargado: Sebastião Leão de Souza.
Ao Dr. Senta Dostal.

RR 2.817-76:
Embargante: Milton Linhares.
Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Ao Dr. Antonio Miguel Pereira.

RR 2.826-76:
Embargante: José Maris de Avila.

Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Ao Dr. José Célio de Andrade.

RR 2.829-76:
Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S.A.

Ao Dr. Sebastião Lázaro.
Ao Dr. Sebastião Lázaro.

RR 2.834-76:
Embargante: Banco do Brasil S.A.

Embargado: Espólio de Aureo de Almeida Camargo.
Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR 3.022-76:
Embargantes: Companhia Nacional de Grafite Ltda. e Flávio Orsini.

Embargos: Os Mesmos.
Aos Drs. Helio de Miranda Guimarães e Ursulino Santos Filho.

* RR 3.699-75:
Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. e Agenor Silveira Rupo.

Embargados: Os Mesmos.
Aos Drs. José Célio de Andrade e Ulisses Riedel de Resende.

* RR 4.098-74:
Embargante: Banco União Comercial S.A.

Embargado: Elvio Gilberto Barbosa.
Ao Dr. José Torres das Neves.

RR 137-76:
Embargante: Maria Aparecida Soares Sciamarelli.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.
Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Advogado: Dr. José Célio de Andrade.

Advogado, faz presumir a outorga do mandato, embora tacitamente.

Não é o caso dos autos, só funcionando o Advogado em segunda instância.

Os acórdãos apontados não se ajustam à hipótese vertente, ou estão superados por jurisprudência uniforme deste Tribunal.

Indefiro.
Publique-se. A impugnação.
Brasília, 29 de julho de 1977. — *Ministro Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR 623-76:
Embargante: Banco Mercantil de São Paulo S.A.

Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel.
Embargado: Nilton Luiz Lopes.

Advogado: Dr. José Torres das Neves.

DESPACHO
Inexistência de cargo de confiança.
Exclusão do pagamento de horas extras 7º e 8º pelo pagamento de gratificação de um terço.

Decisão reformada, para condenar a Empresa ao pagamento daquelas horas.
Recorre o Banco, invocando o art. 224 da CLT e arestos que entende divergentes. (fls. 82-85).

A revista foi provida, de acordo com jurisprudência dominante neste Tribunal, fls. 79.

Assim, de acordo com a súmula 42 e art. 896, letra a da CLT indefiro os embargos.

Publique-se.
Brasília, 26 de julho de 1977. — *Ministro Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR 2.276-76:
Embargante: Carlos Alberto dos Santos.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.
Embargado: Rede Ferroviária Federal S.A. — (Sistema Regional Centro).

Advogado: Dr. Yvan de Gusmão França Baptista.

DESPACHO
A C. Turma, embora reconhecendo inoportunidade da prescrição decretada pelo E. Regional, manteve o acórdão, ao entendimento de que o mérito havia sido enfrentado, sem que dele recorresse a parte. (Fls. 69-70).

Nos embargos, sustenta-se que a prescrição não ocorreu. Alega-se violação do art. 896 da C.L.T. O recurso era do empregado, ora embargante, e foi conhecido.

Inaplicáveis os arestos indicados, versando prescrição.
O acórdão embargado repeliu a prescrição, confirmando a parte de mérito.

Indefiro.
Publique-se.
Brasília, 27 de julho de 1977. — *Ministro Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR 1.342-76:
Embargante: Paulo Sergio Aluizio.
Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro.

Embargado: Fórmula S.A. — Formulários Contínuos.
Advogado: Dr. Paulo Murillo Machado Guimarães.

DESPACHO
O V. acórdão regional, confirmando sentença de primeira instância, negou ao Autor reajustamento de 44%, concedidos pelo DC-15-77, por entender que o Reclamante teria sido reclassificado, o que, de acordo com aquele dissídio, obrigaria à compensação do abono dado pela reclassificação, que era, aliás, superior ao percentual estabelecido.

A C. Turma não conheceu da revista, por entender-la ao desamparo do art. 896 da C.L.T. (Fls. 44-45).

Nos embargos, insiste o empregado em que não teria ocorrido reclassificação, mas simples promoção. Invoca o Prejulgado 38, então vigente, e violação do art. 896 da C.L.T. (Fls. 47-49).

Inofendido o art. 896 da C.L.T. a teor dos fundamentos do V. acórdão embargado.

A matéria é de fato e prova, bem decididas pelas instâncias próprias.
Indefiro.
Publique-se.

Brasília, 8 de agosto de 1977. — *Ministro Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

**REVISTA TRIMESTRAL
DE
JURISPRUDÊNCIA
DO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

Volume 80*** — Junho de 1977

PREÇO: Cr\$ 50,00

**PREVIDÊNCIA SOCIAL
ALTERAÇÕES**

LEI Nº 5.890 — DE 8-6-1973

DIVULGAÇÃO Nº 1.217

Preço: Cr\$ 2,00

RR 1.477-76:
Embargante: Rubens Lacerda Caputti.
Advogado: Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua.
Embargado: LIGHT — Serviços de Eletricidade S.A.
Advogado: Dr. Pedro Augusto de Freitas Gordilho.

DESPACHO

Prescrição parcial acolhida pelo V. acórdão embargado.

Nos embargos, alega o Reclamante que, por notificação judicial, interrompeu o prazo prescricional para reclamar contra a embargada, eis que a ação dependeria do resultado de outro processo de intuito equiparatório. É invocado o art. 173 do Código Civil (fls. 175-176).

Entendo que a notificação judicial interrompeu o prazo prescricional para o ajuizamento da ação, o que, aliás, ficou patentado no V. acórdão regional.

No tocante, porém, à prescrição parcial deve ele ser contada a partir do ajuizamento da ação, o que foi concedido.

Indefiro os embargos.

Brasília, 3 de agosto de 1977. — *Ministro Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR 1.537-76:

Embargante: BMG — Financeira S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento.

Advogado Dr. Carlos Odorico Vieira Martins.

Embargado: Cássio Ribeiro Tirado.

Advogado: Dr. Geraldo Cezar Franco.

DESPACHO

Horário reduzido de empregados em empresas de financiamento e investimento. Aplicação da Súmula nº 55 deste Tribunal (fls. 107-108).

Além de versarem os embargos matéria consubstanciada em Súmula, que traduz jurisprudência iterativa deste Tribunal o recurso é intempestivo.

Publicado o acórdão no dia 25 de março de 1977, fls. 109, numa sexta-feira, terminando no dia 4 de abril. Interposto os embargos no dia 11 de abril, fls. 110, ultrapassado foi o prazo legal de oito dias.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 3 de agosto de 1977, *Ministro Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR 1.596-76:

Embargante: Jovelino Pinto.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: Banco do Estado de Minas Gerais S.A.

Advogado: Dr. Wilson Gallego Cuquejo.

DESPACHO

O E. TRT manteve sentença de primeira instância que julgou improcedente pedido de rescisão indireta do contrato de trabalho, baseada no afastamento do cargo de gerência, com a volta ao cargo efetivo, suprimida a comissão percebida.

A C. Turma não conheceu da revista, por não fundamentada e versar matéria de prova. (Fls. 185-186).

Alega-se, nos embargos opostos, violação do art. 896 da CLT ao fundamento de que a revista trazia divergência válida. São invocados art. 457 e seu parágrafo 1º. (Fls. 188-194).

O acórdão apontado na revista e transcrito neste recurso, não configura atrito jurisprudencial *in casu*, por que as instâncias ordinárias afirmam o exercício de cargo de confiança pelo empregado.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 8 de agosto de 1977. — *Ministro Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR 1.898-76:

Embargante: Estado do Rio de Janeiro.

Advogado: Dr. Geraldo de Carvalho.

Embargado: Ricardo Marques Dias.

Advogado: Dr. Pedro Gomes dos Santos Netto.

DESPACHO

Adicional de insalubridade calculado sobre o salário profissional.

Revista não conhecida, com base nas Súmulas 17 e 42 deste Tribunal.

Insiste a Embargante em que tal adicional deve incidir sobre o salário mínimo. Sustenta violação do art. 896 da

CLT, inconstitucionalidade da Súmula 17, invocando outros dispositivos legais e constitucionais. (Fls. 73-80).

A revista não foi conhecida por versar matéria com jurisprudência iterativa deste Tribunal.

Assim, a teor da Súmula nº 42 e do art. 896, alínea a, da CLT, não podia a revista ser conhecida, nem pode ter seguimento este recurso.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 29 de julho de 1977. — *Ministro Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR 1.920-76:

Embargante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

Advogado: Dr. Célia Silva.

Embargado: José Cardoso Coelho.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

DESPACHO

Prestações sucessivas. Prestação parcial. Aplicação do Prejulgado nº 48.

Insiste o embargante em que no caso ocorreu a prescrição total.

Diz violado o art. 896 da C.L.T. por não haver a Turma conhecido do recurso, e os artigos 153 § 3º, da Constituição Federal e 11 da Consolidação. Indica arestos da C. Suprema Corte, que teriam decidido em conflito com o acórdão embargado.

Contrariando ponto de vista da embargante, entendemos que na hipótese de pedido de complementação de aposentadoria, configura-se o caso previsto no Prejulgado nº 48.

Os arestos apontados, malgrado respeito que nos merecem, não amparam o pedido, por não prevista a hipótese no art. 894 da C.L.T.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 3 de agosto de 1977. — *Ministro Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR 1.921-76:

Embargante: Serviço Social da Indústria — SESI.

Advogado: Dr. Nerio S.W. Battendieri.

Embargado: Antonio Molina Troyano.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

DESPACHO

Decadência estabelecida pelo art. 853 da C.L.T. decretada pelo E. TRT.

A C. Turma não conheceu da revista, por correta aplicação daquele dispositivo consolidado. (Fls. 94-95).

Nos embargos, alega-se violação dos artigos 853 e 896 da C.L.T. Sustenta-se que não decorreram 30 dias da data da suspensão do empregado à do ajuizamento do inquérito. (Fls. 98-102).

Não podem prosperar os embargos.

A matéria consiste em discussão sobre fatos, afirmando o E. Regional o transcurso de mais de 30 dias entre a suspensão e o ajuizamento da ação.

Inofendidos os dispositivos legais invocados, cuja aplicação decorre das provas apreciadas.

Indefiro.

Brasília, 8 de agosto de 1977 — *Ministro Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR 1.941-76:

Embargante: Argemiro Donizette Naléssio.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: Ex-CELL-O Metal Leve Máquinas Ltda.

Advogado: Dr. Julio Tinton.

DESPACHO

A C. Turma não conheceu da revista, pois embora negada autenticidade de documento de quitação parcial das verbas postuladas, não se opôs a parte a sua juntada, nem argui falsidade, não negando, por outro lado, sua assinatura no recibo, fls. 65-6.

Nos embargos, aponta-se violação dos artigos 896 e 830 da CLT.

O V. acórdão embargado não conheceu da revista porque "a situação fática, posterior à juntada do documento, acha-se divorciada do art. 830 da C.L.T., único sustentáculo da revista", fls. 65.

Tal fundamento não foi elidido nos embargos, que não podem prosperar.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 29 de julho de 1977. — *Ministro Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR 1.988-76:

Embargante: Alcides Pio Soares.

Advogado: Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Advogado: Mário Bastos C.T. Nogueira.

DESPACHO

A C. Turma não conheceu da revista, quer quanto à preliminar de nulidade, quer quanto ao mérito, por haver se firmado a decisão regional na prova dos autos. (fls. 79-80).

Nos embargos, alega-se violação dos artigos 896, 832, 444 e 468 da CLT.

Entendo não justificado o recurso ora interposto, eis que não comprova o embargante a indispensável violação do art. 896 da C.L.T.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 26 de julho de 1977. — *Ministro Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR 2.050-76:

Embargante: Casas da Banha Comércio e Indústria S.A.

Advogado: Dr. José Rodrigues Mandú.

Embargado: Waldir Andrade.

Advogado: Dr. Luiz Antonio Barreto Lorenzoni.

DESPACHO

Quatro horas extras concedidas a comerciário, sujeito a 44 horas semanais, mas que em verdade, prestava jornada de 48 horas, por trabalhar em horário integral aos sábados.

Revista não conhecida, por se haver lastreado o acórdão regional na prova dos autos. (fls. 10).

Nos embargos, alega-se ofensa aos arts. 896 e 58 da CLT. (fls. 73-76).

Improcedem os embargos.

A questão relativa a filiação da embargante ao Sindicato de classe é de prova, bem examinada nas Instâncias próprias.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 27 de julho de 1977 — *Ministro Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR 2.055-76:

Embargante: O Estado do Rio de Janeiro.

Advogado: Dr. Abel Nascimento de Menezes.

Embargado: Orlandy Seixas Rangel.

Advogado: Dr. Paulo C. Rocha.

DESPACHO

Julgado procedente a reclamação, foi o Estado condenado solidariamente com o outro Reclamado.

A C. Turma conheceu da revista, mas lhe negou provimento.

Nos embargos, é indicado um único acórdão, considerado atritante, fls. 73.

Não estão fundamentados os embargos, eis que o aresto trazido à colação é de Tribunal Regional do Trabalho, que não se presta à hipótese, *ex-vi* do art. 894 da C.L.T.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 3 de agosto de 1977. — *Ministro Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR 2.347-76:

Embargante: Carlos Galdino Oliveira Bastos.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás-RPBA.

Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

DESPACHO

Decidiu o V. acórdão embargado de que no regime de revezamento de turnos de 12 horas, permitido pela Lei número 5.811-72, as folgas não precisam ser consecutivas a cada dia de trabalho, mas em número equivalente, até o máximo de cinco dias. (Fls. 85-86).

Nos embargos, é alegada violação dos artigos 896, 59, 468, e 444 da C.L.T. e da Lei nº 5811-72, além de investir o julgado contra a Súmula nº 51.

Acórdão são apontados.

Os dispositivos legais invocados não sofreram ofensa, face à Lei nº 5.811-72, específica dos trabalhadores de empresas petrolíferas e afins e que foi respeitada.

Os arestos apontados não configuram hipótese dos autos, por se referirem a

casos em que não tem aplicação a referida Lei.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 29 de julho de 1977. — *Ministro Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR 2.362-76:

Embargante: João Evangelista de Oliveira e Outros.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: Companhia de Navegação do São Francisco.

Advogado: Dr. Gustavo Lanat Pedreira de Cerqueira.

DESPACHO

Reajuste salarial negado pelo E. Regional, sob o fundamento de que o Dec. 52.668, que estabelecia em valor específico para a "soldada-base", sobre a qual se baseia a reclamação, foi julgada inconstitucional pelo E. Supremo Tribunal Federal. Comprovado, ainda, pela decisão que os reclamantes percebem salários superiores aos que lhes seriam devidos, se aplicada a legislação atinente.

A C. Turma não conheceu da revista, pela inexistência dos pressupostos do art. 896 da CLT.

Nos embargos, alega-se violação daquele dispositivo legal, e ofensa à Lei nº 4345-64 (fls. 293-297).

Inofendido o art. 896 consolidado.

Os arestos trazidos à colação via revista, eram inaplicáveis à questão, por versarem hipóteses em que não se invocou o Dec. nº 51.668.

Não comprovada infringência do art. 896 da CLT não pode ter seguimento este recurso.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 27 de julho de 1977. — *Ministro Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR 2.454-76:

Embargante: Agripino Fortunato da Silva e outros.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: Indústria de Vies Americano S.A.

Advogado: Dra. Suely Solferini.

DESPACHO

A C. Turma manteve decisão regional que entendeu necessária a perícia técnica para avaliação da insalubridade, ainda que condenada a Reclamada à pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato. (fls. 61).

Nos embargos é apontado acórdão que fala das consequências da revelia, fls. 66.

Não admito os embargos, por entender não atritante, *in casu*, o aresto apontado, frente aos termos em que está vazado o V. acórdão embargado.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 8 de agosto de 1977. — *Ministro Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR 2.465-76:

Embargante: Leticia Francisca dos Santos.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: Arno S. A. — Indústria e Comércio.

Advogado: Dr. Jair Primo Guermandi.

DESPACHO

Contrato rescindido ao seu termo.

Pedido de salário-maternidade negado, não conhecendo a Turma da revista, por inaplicável o Prejulgado nº 14. (fls. nº 70-71).

Nos embargos, é invocado aquele Prejulgado que, no entanto, não tem aplicação à hipótese, pela inexistência de despedida, mas de extinção de contrato.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 5 de agosto de 1977. — *Ministro Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.546-76.

Embargante: Usina Açucareira Paredão S. A.

Advogado: Dr. Idélio Martins.

Embargado: Ananes Alves dos Santos.

Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Coutinho.

DESPACHO

A C. Turma não conheceu da revista processada, em virtude de provimento

dado a agravo de instrumento, sob o fundamento de que o provimento do agravo se deu "para melhor exame da revista", e esta, examinada, não se encontrava fundamentada, situando-se a questão em termos de justiça da sentença. (Folhas 94-95).

Nos embargos, sustenta-se versar a revista enquadramento jurídico dos fatos. Alega-se desobediência aos princípios legais estabelecidos nos artigos 896, 61 e 182 da C.L.T., com indicação de arestos considerados divergentes. (Fls. 97-102).

Entendo não violados os dispositivos legais invocados, nem divergentes os acórdãos trazidos à colação.

A C. Turma não conheceu da revista por entender não divergente o julgado nela transcrito, face à fundamentação de V. acórdão regional que, embora reconhecendo a suposta falta — não atendimento ao chamado do empregador para ajudar na luta contra o jogo irrompido no canavial, em hora de folga do empregado — não a julgou com gravidade bastante para despedir um empregado com vinte e dois anos de casa.

Não violado o art. da C.L.T., não mereceu seguimento os embargos.

Indefiro.

Publique-se.
Brasília, 8 de agosto de 1977 — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.562-76.
Embargante: Rubens Claro.
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
Advogado: Dr. José Célio de Andrade.

DESPACHO

Decidiu o V. acórdão embargado que, desde o momento em que se tornou definitiva a transferência, indevidas são as diárias.

Nos embargos, pretende-se o pagamento de diárias e ajuda de custo devidas as primeiras por transferência ilegal e a segunda pelo deslocamento do empregado de sua sede.

Cumprido ressaltar que, no tocante à ajuda de custo, foi ela negada pelo E. Regional, fls. 138 da decisão não recorrendo o Autor.

No tocante às diárias, não há que se falar em transferência ilegal, feita que foi com a concordância do empregado, que contra ela não se insurgiu.

Indefiro os embargos.
Publique-se. A impugnação.
Brasília, 29 de julho de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.622-76
Embargante: Manoel Pereira Silva.
Advogado: Ulisses Riedel de Resende.
Embargado: Siderúrgica J. L. Alpert S. A.
Advogado: Carlos H. Z. Mazzeo.

DESPACHO

Restabelecimento de horário de trabalho, com retorno de horas extras suprimidas.

Negado o pedido pelas instâncias ordinárias ao fundamento de que a alteração decorreu de promoção do empregado, com melhoria salarial, não lhe sendo lesiva.

A C. Turma não conheceu da revista por versar matéria fática. (Fls. 71-72)

Os arestos apontados nos embargos não traduzem os pressupostos fáticos em que se apoiaram as decisões proferidas.

Por outro lado, não se demonstra violação do art. 8º da CLT.

Indefiro.

Publique-se.
Brasília, 27 de julho de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.627-76:
Embargante: Jorge Mussa.
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: Companhia Municipal de Transportes Coletivos.
Advogado: Dr. Adilson Antonio da Silva.

DESPACHO

A C. Turma negou provimento à revista do autor, mantendo decisões das instâncias que negaram complementação de aposentadoria, por não haver atingido o Reclamante 30 anos de serviço na empresa.

Nos embargos, invoca o Reclamante a Súmula nº 51 arestos que entende divergentes e violação do art. 468 da C.L.T. (Fls. 491-499).

O V. acórdão embargado entendeu que o Aviso nº 64 se referia a tempo de serviço prestado à Reclamada ou a empresas sucedidas. Não houve, assim, discrepância com a jurisprudência cristalizada na Súmula nº 51, nem ofensa ao art. 468 da C.L.T.

Os arestos apontados desservem ao confronto.

O primeiro, de fls. 496, juntado por xerocópia a fls. 498-499, por versar hipótese distinta da dos autos.

Os demais, por não indicarem a fonte de publicação.

Indefiro os embargos.

Publique-se.
Brasília, 29 de julho de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.683-76:
Embargante: Banco Mineiro do Oeste S. A.

Advogado: Dr. Lino Alberto de Castro.

Embargado: Antonio Fernandino Gaimero de Moura e Outro.

Advogado: Dr. Duval Rodrigues da Silva.

DESPACHO

A. C. Turma conheceu da revista, "apenas no que se refere a horas extraordinárias", fls. 280, dando-lhe provimento para reconhecer aos Reclamantes as horas extras excedentes de oito horas, provado exercerem os mesmos cargos de chefia. (fls. 280).

Nos embargos, pretende-se, ainda, a exclusão dos honorários advocatícios, percebendo os Autores mais que o dobro do mínimo e não apresentado atestado de miserabilidade. Alega-se vulneração do art. 896 da CLT, Lei 5.584-70, indicando-se aresto concernente ao mérito da questão. (fls. 282-285).

Como se vê de fls. 280, o v. acórdão conheceu da revista "apenas no que se refere a horas extraordinárias". E isto se deveu, obviamente, à decisão que proveu o agravo de instrumento, fls. 267, que, por sua vez, se calçou unicamente na questão relativa àquelas horas.

Inofendido o art. 896 da CLT, indefiro os embargos.

Publique-se.
Brasília, 18 de maio de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.845-76:
Embargante: Miguel Gonzalez Fernandez.

Advogado: Dr. Rubem José da Silva.

Embargado: Citrobrasil S. A.
Advogado: Dr. Ubirajara Gomes de Mello.

DESPACHO

Rescisão contratual decorrente de acordo, devida ao Reclamante apenas a diferença de indenização, que não atinja os 60%, decorrente do real tempo de serviço, maior que o considerado no acordo.

Assim decidiram as instâncias ordinárias, face à prova dos autos, não sendo conhecida a revista, por versar matéria fática (fls. 220-221).

Não comprova o Embargante haja ocorrido violação do art. 896 da C.L.T. Os arestos indicados são atinentes ao mérito, não discutido no julgado de que se recorre.

Obedecida, e não aprontada, a Lei número 5.107-66, que se invoca.

Sem amparo o recurso, pelo que o indefiro.

Publique-se.
Brasília, 03 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.884-76:
Embargante: Elio Mariano dos Santos.
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Advogado: Dr. Antonio Miguel Pereira.

DESPACHO

Prescrição reconhecida pelas instâncias ordinárias.

Revista não conhecida por inaplicáveis os arestos apontados e não demonstrada violação legal. (Fls. 117-118).

Nos embargos, alega o Reclamante inofendência do art. 896 da C.L.T.

Sustenta que a revista estaria amparada em arestos configuradores do atrato jurisprudencial, cuja indicação reitera nos embargos.

A data do ato positivo do empregador, da qual fluiria a prescrição, é matéria de prova, insuscetível de reexame na revista e muito menos neste recurso.

Sem amparo legal, indefiro os embargos.

Brasília, 08 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.912-76:
Embargante: Astolfo Coutinho de Rezende.

Advogado: Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba.

Embargado: Banco Real S. A.
Advogado: Dr. Moacir Belchior.

DESPACHO

Configuração do cargo de "Gerente" como de confiança. Volta ao cargo efetivo, sem as vantagens do cargo comissionado.

Não conhecendo da revista, por inaplicável a jurisprudência indicada e não violado nos preceitos legais invocados.

A alegada violação do art. 896 da C.L.T. não se verificou, *in casu*.

A revista versava, em verdade, discussão sobre matéria de fato.

Os embargos não demonstram haja ocorrido violação do art. 896 da C.L.T. Indefiro.

Brasília, 08 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.919-76:
Embargante: Maria Rita Neias C. Bastos e Outros.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: Sears Roebuck S. A. — Comércio e Indústria.
Advogado: Dr. Paulo Afonso Sciarra.

DESPACHO

Acordo coletivo celebrado entre as partes para eliminar controvérsia a respeito do pagamento de repouso semanal remunerado a comissionistas.

O V. Acórdão, com fundamento na cláusula 4ª que previa entrarem em vigor as obrigações ajustadas, a partir de 1º de julho de 1971, com renúncia expressa a quaisquer reivindicações pretéritas, julgou improcedente a reclamação quanto a parcelas anteriores àquela data.

Nos embargos, alega-se violação do artigo 896 da C.L.T., pois não estaria fundamentado o recurso de revista.

Sem razão os embargantes, eis que fundada a revista em afronta ao artigo 611 da C.L.T., com a fundamentação necessária.

Indefiro os embargos, estes, sim, desfundamentados.

Publique-se.
Brasília, 29 de julho de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

RR — 3.354-76:
Embargante: Antonio de Jesus Araújo — Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: Rede Ferroviária Federal S. A.
Advogado: Dr. Eduardo Silva Costa.

DESPACHO

A C. Turma negou provimento à revista, sob o fundamento de que os acórdãos invocados não configuravam a divergência, por discutirem requisitos essenciais à promoção por merecimento, o que não foi versado neste processo.

Nos embargos, são apontados arestos que afirmam renunciar a empresa ao poder de livremente promover seus empregados, quando estabelece critérios para aferição do merecimento e que tais promoções podem ser apreciadas pela justiça. (Fls. 107-120).

Não afirmou o contrário o acórdão embargado.

Ali se diz que, *in casu*, "não se discutiu se o Reclamante possuía os requisitos indispensáveis", só excepcionalmente podendo a questão ser trazida à esfera do judiciário.

**REVISTA
DO
TRIBUNAL
FEDERAL DE
RECURSOS**

Nº 53
(janeiro a março de 1977)

PREÇO: Cr\$ 90,00

**ÍNDICES
DA
LEGISLAÇÃO FEDERAL**

1973

**DIVULGAÇÃO
Nº 1.247**

**PREÇO:
Cr\$ 45,00**

Os arestos apontados não contradizem as teses esposadas pelo acórdão recorrido, não sendo, assim, atritantes.

Indefiro.
Brasília, 08 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

RR — 3.883-75:
Embargante: Pedro Lopes.
Advogado: Dr. José Torres das Neves.
Embargado: Banco Mercantil de São Paulo S. A.
Advogado: Dr. Emmanuel Carlos.

DESPACHO

Pedido de demissão de empregado, com contrato suspenso, por estar em gozo de benefício previdenciário.

Julgada improcedente a ação, nas duas instâncias ordinárias, não conheceu a Turma da revista, por inaplicável a divergência apontada. (Fls. 162-163).

Nos embargos, alega-se violação do artigo 896 da C.L.T., com indicação de arestos julgados atritantes. (Fls. 165-169).

Os arestos apontados nos embargos, fls. 167, são de Tribunais Regionais do Trabalho, não amparando o recurso.

Os artigos de lei invocados, não justificam, da mesma maneira, os embargos, por se referirem à parte meritória, que não se discute neste despacho, não conhecida a revista.

Sem fundamento legal o recurso.

Indefiro.
Brasília, 29 de junho de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

RR — 4.038-76:
Embargante: Rede Ferroviária Federal S. A.
Advogado: Dr. Carlos Roberto O. Costa.

Embargado: Adauto Magalhães Bezerra e outros.
Advogado: Dr. Carlos Arnaldo Silva.

DESPACHO

Ação de atentado julgado caracterizado pela M.M. junta.

Sentença modificada pelo E. Regional, mas restabelecida pelo V. acórdão de fls. 4.567-4.569 da C. 1ª Turma.

Manifesta embargos a Empresa. Mas o faz intempestivamente.

O acórdão embargado foi publicado no dia 3 de junho, sexta-feira, fls. 4.570. O recurso foi protocolizado no dia 14 de junho, terça-feira, quando, a teor do disposto na Súmula nº 1 deste Tribunal o término dos oito dias de que dispunha a parte se verificou na segunda-feira, dia 13.

Indefiro.

Publique-se.
Brasília, 05 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

RR — 4.853-75:
Embargante: Sérgio Dourado — Empreendimentos Imobiliários S. A.
Advogado: Dr. Huberto Gaston Fux-reiter.

Embargado: Cláudio Alberto Chatack.
Advogado: Dr. Eugenio Roberto Had-dock Lobo.

DESPACHO

Não conheceu a Turma da revista por entender que a relação de emprego ficou caracterizada em face da prova. (Fls. 194).

Nos embargos opostos, sustenta a Embargante que o acórdão regional se fundou em documento juntado aos autos serodidamente e que se discute, *in casu*, a "requalificação jurídica dos fatos. Aponta vários textos legais que entende vulnerados, entre os quais o art. 896 da C.L.T., trazendo à colação um aresto que considera divergente. (fls. 197-205).

Não se fundou o V. acórdão regional, unicamente, no prefalado Manual. Partiu ele da prova apresentada, inclusive a testemunhal como se ve de fls. 158.

Desses fatos, não somente do documento impugnado, decorreu o reconhecimento do vínculo empregatício.

Inadmissível o reexame de provas no recurso de revista.
Inofendido o art. da C.L.T., indefiro os embargos.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 08 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

AI — 648-76:
Embargante: Companhia Agro Pecuária Santa Helena.
Advogado: Dr. Arnaldo Von Glehn.
Embargado: José Lopes da Silva.
Advogado: Dr. Paulo José Paes Vasconcelos.

DESPACHO

Deu-se provimento ao agravo, por ver-se matéria de prazo, daí a conveniência da subida da revista (fls. 50).

Nos embargos aponta o embargante arestos atinentes à questão (fls. 52-54).

Imerece acolhida o recurso, pois a decisão embargada não adentrou no mérito da questão, aconselhando, apenas melhor exame da questão.

Indefiro.
Publique-se.
Brasília, 03 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

AI — 1.349-76:
Embargante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

Advogado: Dr. Celio Silva.
Embargado: Bartolomeu Terdoslavice.
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

DESPACHO

Agravo desprovido, com fulcro naquele por versar a hipótese prestações sucessivas aplicado o Prejulgado nº 48.

Agravo desprovido com fulcro naquele Prejulgado e Súmulas 42 e 51 (folhas 118-119).

Reitera a Empresa, nos embargos, a tese da prescrição total, alegando ofensa aos artigos 11 e 896 da CLT e 153 §§ 2º e 3º da Carta Magna. (fls. 121-125).

Imerece acolhida o apelo.
Reconhecido pelas instâncias próprias que a ação versava matéria pertinentes a prestações sucessivas sendo a prescrição apenas parcial, incorre ofensa aos dispositivos legais e constitucionais invocados.

Indefiro.
Publique-se.
Brasília, 1 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

AI — 1.365-76:
Embargante: Anízio Vicente de Lima.
— Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS.
Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

DESPACHO

Pedido de pagamento de adicional global de função (A.G.F.), assegurando ao pessoal embargado.

Negaram-no as instâncias de primeiro e segundo graus, considerando que a empresa paga adicional de acordo com a regulamentação aplicável.

Indefenda a revista, por versar matéria de fato e se fundar em convenção coletiva do Trabalho, não se enquadrando, assim, nas exigências do art. 896 da C.L.T., fls. 70-71.

Agravo desprovido, confirmando o R. despacho denegatório da revista. (Fls. 112-113).

Nos embargos, alega-se violação dos artigos 896, 444 e 468 da C.L.T., alegando-se desrespeito à Convenção Coletiva do Trabalho, fls. 116-119.

Incorre ofensa ao art. 896 da C.L.T. O V. acórdão regional entendeu, à vista da prova oferecida e da legislação aplicável, não ter o Reclamante direito ao A.G.F., no valor pretendido, por não prestar serviços na orla marítima, mas sim, na fluvial.

A revista não tinha, de fato, apoio no art. 896 da C.L.T.

Indefiro.
Publique-se.
Brasília, 03 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

Embargante: Banco da Amazonia S. A.
AI — 2.017-76:
Advogado: Dr. Celso Franco de Sá Santoro.

Embargado: Augusto Ebremar de Bastos Meira.
Advogado: Dr. Luiz Roberto Meira.

DESPACHO

Revista indeferida por não enquadrada nos pressupostos do art. 896 da C.L.T.

Agravo desprovido, por incensurável o R. despacho agravado. (Fls. 149).

Insiste o Embargante, Banco da Amazônia S. A., na tese de incompetência de fóro e na aplicação do parágrafo único do art. 165 de C. Federal, alegando, ainda, violação do art. 896 da C.L.T. (Folhas 151-154).

Imerece acolhida o recurso.
A matéria da competência foi bem dirimida pelo E. Regional, sob o fundamento de que o Reclamado é uma sociedade de economia mista não sendo a União autora, ré, assistente ou oponente.

No tocante ao mérito, foi aplicável a Súmula nº 51.

Sem fundamento legal os embargos.
Indefiro.

Publique-se.
Brasília, 08 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

AI — 2.027-76:
Embargante: José Francisco Parra.
Advogado: Dr. José Torres das Neves.

Embargado: Banco Sul Brasileiro S. A.
Advogado: Dr. Paulo José da Rocha.

DESPACHO

Auxílio aluguel vinculado ao exercício do cargo de gerente.

Dispensado o empregado daquele cargo, suprimido fica o referido auxílio. Assim decidiram as instâncias ordinárias, face à prova dos autos.

Revista denegada e agravo desprovido, por não se enquadrar o recurso nos pressupostos do art. 896 da CLT (fls. 48-49).

Nos embargos, alega-se violação do art. 896, ao entendimento de que a revista estaria fundamentada.

Indefiro os embargos. O acórdão apontado na revista, reiterado neste recurso, parte de premissas outras, que não as do presente caso.

Publique-se.
Brasília, 1 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

AI 2.074-76:
Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A.

Advogado: Dr. Arthur Gomes Cardoso Rangel.

Embargado: Antonio Soares Fernandes e Outros.
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

DESPACHO

Aplicação aos reclamantes do aumento de 110% concedido pela Lei nº 4345-64, deferido pelo V. acórdão regional.

Revista indeferida e agravo desprovido. (fls. 46-47).

Nos embargos, reitera a Empresa incompetência desta Justiça, por serem todos os Reclamantes funcionários públicos cedidos.

As razões da embargante falseiam a verdade.

Dos 18 Reclamantes só um-Elpidio Inácio dos Santos — foi acusado, em contestação, de ser funcionário público, fls. 15.

A este foi concedido o aumento por ser cedido a Reclamada enquanto durar a cessão.

Contra este fato, nada aduz a Reclamada.

Sem fundamento o recurso.
Indefiro.

Publique-se.
Brasília, 1 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

AI 2.185-76:
Embargante: Expedito Monteiro do Amaral.

Advogado: Dr. Maria Lúcia Vitorino Borba.
Embargado: Cooperativa Agro Pecuária de Bom Conselho Ltda.

Advogado: Dr. Jairo Muniz Poróca.

DESPACHO

Pessoa estranha aos quadros da Empresa, eleito diretor. Não configuração de vínculo empregatício.

Assim decidiram as instâncias ordinárias, sendo a revista indeferida por versar matéria de fato e prova. (fls. 37).

Denegado provimento ao agravo, por incorrente ofensa aos dispositivos legais invocados e inatamente a jurisprudência coligida. Fls. 68-69).

Insiste o Autor, nos embargos, na caracterização da relação empregatícia, a teor do disposto no art. 3º da C.L.T. Alega violação do art. 896 da C.L.T. (Fls. 71-74).

Inocorrente ofensa ao art. 896 da C.L.T. nos moldes em que foi colocada a questão no V. acórdão embargado, por inaplicáveis os arestos apontados e as leis invocadas.

Não ultrapassada a preliminar de conhecimento da revista, sem fundamento o recurso.

Indefiro.
Publique-se.
Brasília, 8 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

AI 2.188-76:
Embargante: Banco Itau S.A.
Advogado: Dr. Luiz Miranda.

Embargado: Pedro Faustino de Mello.
Advogado: Dr. Marco Antonio Batista Correa.

DESPACHO

Integração de horas extras habituais, para efeitos indenizatórios.

Agravo desprovido, por versar matéria fática (fls. 116).

O único fundamento dos embargos consiste em infringência do art. 896 da CLT.

Frente aos pressupostos do V. acórdão embargado, porém, não vislumbramos o atentado legal pretendido, pois a revista discutia, em verdade, matéria de fato e prova.

Indefiro.
Publique-se.
Brasília, 1 de agosto de 1977 — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

AI 2.264-76:
Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. — 7ª Divisão Leopoldina.

Advogado: Dr. Arthur Gomes Cardoso Rangel.

Embargado: Clovis da Cruz Senna e Outros.
Advogado: Dr. José da Fonseca Martins.

DESPACHO

Complementação de aposentadoria, com inclusão nas folhas de pagamento a serem endereçadas ao I.N.P.S. de valores referentes a quinquênios, foi o decidido neste processo.

A C. Turma negou provimento ao agravo, por estar o V. acórdão regional acorde com a Súmula nº 52. (Fls. 53).

Nos embargos, alega a Empresa vulneração dos artigos: 896 da C.L.T.; 110, 125, I, e 153, § 2º, da Constituição Federal e 113 do C.P.C., além do Decreto-Lei nº 956-69 e art. 2º, § 1º, da Lei de Introdução ao Código Civil.

Aponta arestos que entende discrepantes. (Fls. 56-74).

O ponto fulcral do recurso reside na incompetência desta Justiça, por caber a ação contra o INPS, a quem cabe o pagamento, como intermediário da União.

Neste processo, o que se pediu e foi concedido, foi a inclusão nas folhas de pagamento a serem remetidas ao I.N.P.S., da vantagem pleiteada.

Compete, a nosso ver, esta Justiça, para dirimir contravérsia oriunda do contrato de trabalho.

Os acórdãos indicados não configuram o dissídio jurisprudencial, quer por proferidos pela própria 1ª Turma, quer por não esposarem, com exatidão, a hipótese vertente.

Indefiro.
Publique-se.

Brasília, 8 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

AI 2.356-76:
Embargante: Chrysler Corporation do Brasil.

Advogado: Dr. Fernando Neves da Silva.

Embargado: Belmiro Martins de Almeida.

DESPACHO

Integração do valor de horas extraordinárias e adicional noturno para cálculo de vantagens, inclusive repouso semanal, reconhecida pelo V. acórdão regional.

Revista indeferida, sendo desprovido o agravo oposto, por iterativa a jurisprudência a respeito. (fls. 28).

Nos embargos alega-se ofensa aos artigos 896 de C.L.T. e 7º da Lei número 605-49, indicando-se um aresto julgado atriante. (fls. 30-32).

A decisão embargada está conforme os prejudgados nºs 24 e 52 e Súmulas nºs 45, 60 3 63, não merecendo seguimento o recurso.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 8 de agosto de 1977. — **Ministro Hildebrando Bisaglia**, Presidente da 1ª Turma.

AI 2.426-76:

Embargante: Ideal Nogueira Lopes.
Advogado: Dra. Maria Lucia Vitorino Borba.

Embargado: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.

Advogado: Dr. Ivo Braune.

DESPACHO

Agravo desprovido, por versar a revista matéria de prova, consistente no exame da falta atriada ao autor. Inocorrente dissídio jurisprudencial, nem violação de lei. (fls. 75).

Procura-se, em vão, nos embargos demonstrar ofensa ao art. 896 da C.L.T. Tal, porém, não ocorreu.

A falta grave alegada, emissão de cheques sem fundos, foi reconhecida, como reconhecida sua costumacia.

Matéria de prova, que não condiz com o recurso específico de revista.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 1 de agosto de 1977. — **Ministro Hildebrando Bisaglia**, Presidente da 1ª Turma.

AI 2.435-76:

Embargante: Banco União Comercial S.A.

Advogado: Dr. Luiz Miranda.

Embargado: Flavio Jorge Ribeiro Muraro.

Advogado: Dra. Ana Maria de Moraes Santos.

DESPACHO

Agravo desprovido porque "O repertório jurisprudencial não se conforma com a Súmula 38" (fls. 53-54).

Pretende-se nos embargos opostos, que a revista estaria fundamentada, ocorrendo, assim, violação do art. 896, pelo despacho que a trançou.

Não comprova o Embargante que a revista obedecesse os requisitos exigidos pelo art. 896 consolidado.

Não ultrapassada esta preliminar, impossível aceitar-se fundamentos atinentes ao mérito da causa, não examinado pelo acórdão embargado.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 1 de agosto de 1977. — **Ministro Hildebrando Bisaglia**, Presidente da 1ª Turma.

RR 2.468-76:

Embargante: José Pedro Domingos.
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Advogado: Dr. José Célio de Andrade.

DESPACHO

A C. Turma conheceu da revista, dando-lhe provimento para reconhecer a incompetência desta Justiça.

Nos embargos são apontados acórdãos que teriam decidido divergentemente.

Nos arestos indicados, porém, as Turmas "não conheceram das revistas", não enfrentando a tese da incompetência.

Indefiro.

Brasília, 1 de agosto de 1977. — **Ministro Hildebrando Bisaglia**, Presidente da 1ª Turma.

RR 2.481-76:

Embargante: Wilson Oswaldo Tomim.
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Advogado: Dr. Antonio Miguel Pereira.

DESPACHO

Os embargos interpostos não trazem a fundamentação indispensável, estando incompetos.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 1 de agosto de 1977. — **Ministro Hildebrando Bisaglia**, Presidente da 1ª Turma.

AI 2.500-76:

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S.A.

Advogado: Dr. Lino Alberto de Castro.

Embargado: Celina Coelho Dias.
Advogado: Dr. Julio de Araújo.

DESPACHO

Férias gozadas fora do prazo legal. Seu pagamento dobrado.

Revista indeferida, por inajustáveis os arestos apontados, nem demonstrada violação legal.

Desprovido o agravo fls. 35-36, vem de embargos o Banco, pretendendo reforma do julgado, ao fundamento de que fundamentada estaria a revista, ocorrendo, assim, violação do art. 896 de C.L.T. (fls. 38-42).

Imerece acolhida o apelo.

Ratificou o V. acórdão embargado os termos do R. despacho denegatório da revista, no sentido de que os arestos nela apontados não configuravam o atrito jurisprudencial pretendido.

Entendemos não elididos aqueles fundamentos, não merecendo, por isso mesmo, seguimento o recurso.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 3 de agosto de 1977. — **Ministro Hildebrando Bisaglia**, Presidente da 1ª Turma.

AI 2.592-76:

Embargante: Banco da Amazônia S.A. e Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. — CAPAF.

Advogado: Dr. Celso Franco de Sá Santoro.

Embargado: Arnaldo Bezerra Furtado e outro.

Advogado: Dr.

DESPACHO

Agravo desprovido, por estar o V. acórdão regional apoiado na Súmula nº 51, eis que a complementação de aposentadoria se assentava em cláusula contratual. Sujeita a Reclamada a jurisdição desta justiça, por ser sociedade de economia mista. (fls. 117).

Incorre ofensa ao art. 896 da CLT. A revista foi indeferida por inexistente atrito de julgados ou violação de lei, ratificando o acórdão embargado aquela afirmativa.

Não comprova a embargante que a revista encontrasse suporte naquele dispositivo consolidado.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 1 de agosto de 1977. — **Ministro Hildebrando Bisaglia**, Presidente da 1ª Turma.

AI 2.650-76:

Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. — 7ª Divisão Leopoldina.

Advogado: Dr. Roberto Benatar.

Embargado: Francisco Ribeiro.

Advogado: Dr. Antonio Duarte Pereira Filho.

DESPACHO

Pedido de equiparação de salário-família a paradigma, concedida pelas instâncias ordinárias, por serem todos regidos pela C.L.T. Prescrição total rejeitada pela aplicação do Prejulgado nº 52.

Indeferida a revista, foi interposto agravo, desprovido pelo V. acórdão de fls. 47-48.

Nos embargos, reitera a Empresa preliminar de prescrição sustentando, no mérito, ser impossível a equiparação de "vantagens", por possuir quadro organizado em carreira e impossível conceder-se vantagem própria de funcionário público. A empregado regido pela C.L.T.. Aponta acórdãos, inclusive da C. Suprema Corte. (fls. 50-89).

Todo o esforço do duto patrono da Reclamada esbarra na impossibilidade de seguimento do recurso de revista que, realmente, não estava fundamentada como se vê de fls. 29-30.

Não elididas as razões para o indeferimento daquele recurso, indeferimento ratificado pelo acórdão embargado, não podem prosperar os embargos, por não demonstrada violação do art. 896 da CLT.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 3 de agosto de 1977. — **Ministro Hildebrando Bisaglia**, Presidente da 1ª Turma.

AI 2.651-76:

Embargante: Casas da Banha — Comércio e Indústria S.A.

Advogado: Dr. José Rodrigues Mandu.

Embargado: Sindicato dos Empregados no Comércio de Nova Iguaçu.

Advogado: Dr. Arnaldo Maldonado.

DESPACHO

Agravo desprovido por correta a citação e não caracterizada a divergência pretendida na revista (fls. 51-52).

Os embargos opostos são intempestivos.

Publicado o acórdão embargado no dia 9 de maio, segunda-feira, só recebido o recurso no dia 19 do mesmo mês, nono dia a partir do dia 11 de maio.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 1 de agosto de 1977. — **Ministro Hildebrando Bisaglia**, Presidente da 1ª Turma.

AI 2662-76

Embargante: Minas Valores Corretora S.A.

Advogado: Dr. Arline da Cunha Borges.

Embargada: Joaquim Nunes Macedo.

Advogado: Dr. Afrânio Vieira Furtado.

DESPACHO

Pedido de gratificação semestral paga a todos os empregados menos ao Autor. As instâncias ordinárias deferiram o pedido por ser discriminatório o critério adotado.

Indeferida a revista, foi desprovido o agravo por inaplicável à hipótese o art. 461 da C.L.T. invocado. (fls. 60).

Nos embargos inciste a Empresa ofensa ao art. 461 e seu parágrafo 1º da C.L.T. apontando arestos pertinentes à aplicação daquele dispositivo. (Fls. nº 62-65).

Indefiro os embargos.

Afirmado no V. acórdão que o caso não é de aplicação do art. 461 consolidado estando desfundamentada a revista. Da mesma maneira desfundamentados o semoargos, que se apoiam naquele texto legal.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília 29 de julho de 1977. — **Ministro Hildebrando Bisaglia**, Presidente da 1ª Turma.

RR 4.924-75:

Embargante: Francisco Pereira Coutinho e Outros.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Advogado: Dr. Carlos Moreira de Luca.

DESPACHO

Notifique-se a empresa para esclarecer a petição de fls. 326 eis que nela se mencionam 7 reclamantes enquanto 9 são os autores.

Informar se o acordo alcançou todos ou apenas 7, cabendo especificar os nomes de cada reclamante.

Brasília 27 de julho de 1977. — **Ministro Hildebrando Bisaglia**, Presidente da 1ª Turma.

RR 873-76:

Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Advogado: Dr. Maria Cristina Paixão Côrtes.

Embargado: Maria Vieira dos Santos e outra.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

DESPACHO

Calçados os embargos na preliminar de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho e tendo se manifestado a parte contrária admito-os.

Publica-se.

Brasília, 27 de julho de 1977. — **Ministro Hildebrando Bisaglia**, Presidente da 1ª Turma.

RR 1.358-76:

Embargante: Geraldo Antonio do Amaral.

Advogado: Dr. José Torres das Neves.

Embargado: Financeira Bemge S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento.

Advogado: Dr. Wenio Balbino de Castro.

DESPACHO

Decidiu a C. Turma, confirmado julgado regional, que afirma ser lícita a estipulação na remuneração global do salário e horas extras (fls. 72-73).

Arestos conflitantes são apontados nos embargos opostos, fls. 76-77.

Admito.

Publique-se. A impugnação. Brasília, 5 de agosto de 1977. — **Ministro Hildebrando Bisaglia**, Presidente da 1ª Turma.

RR 1.522-76:

Embargante: Deodato Pereira da Silva e Outro.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBA.

Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

DESPACHO

Incidência do adicional de periculosidade sobre o cálculo de triênios, negada pela V. acórdão embargado.

Há divergência apontada nos embargos.

Admito.

Publique-se. A impugnação. Brasília, 3 de agosto de 1977. — **Ministro Hildebrando Bisaglia**, Presidente da 1ª Turma.

RR-1697-76

Embargante: Antonio Costa Maia.

Advogado: Dr. Rubem José da Silva.

Embargado: Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — RPBA.

Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

DESPACHO

Incidência do adicional de periculosidade sobre triênios, negada pelo V. acórdão embargado.

Há acórdão divergente apontado nos embargos.

Admito.

Publique-se. A impugnação. Brasília, 1 de agosto de 1977. — **as) Ministro Hildebrando Bisaglia** — Presidente da 1ª Turma.

RR-1706-76

Embargante: Arnold Adolph Steger.

Advogado: Dr. Carlos Arnaldo Selva.

Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Advogado: Dr. Carlos Moreira de Luca.

DESPACHO

Discutia-se, na revista, nulidade do acórdão regional, por falta de fundamentação; inversão do ônus da prova e retratação de pedido de rescisão, pelo não cumprimento, pela empregadora, das condições pactuadas.

A C. Turma não conheceu da revista, por versar matéria de prova. (fls. 113-114).

Nos embargos, alega-se violação do art. 896 da CLT ao entendimento de que o recurso de revista se encontrava fundamentado.

Por possível violação daquele dispositivo consolidado merece seguimento o recurso.

Admito.

Publique-se. A impugnação. Brasília, 29 de julho de 1977 — **as) Ministro Hildebrando Bisaglia** — Presidente da 1ª Turma.

RR-1758-76

Embargante: Espólio do Dr. Ernani Rezende Andrade.

Advogado: Dr. Carlos Arnaldo Selva.

Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Advogado: Dr. Carlos Moreira de Luca.

DESPACHO

Negado provimento à revista, confirmando-se acórdão regional que negou incidência de adicional de tempo de serviço sobre o mesmo adicional, anteriormente concedido (fls. 253).

Acórdão divergente é acostado, fl. 255.

Admito.

Publique-se. A intimação. Brasília, 1 de agosto de 1977 — **as) Ministro Hildebrando Bisaglia** — Presidente da 1ª Turma.

RR-1812-76

Embargante: Washington Menezes.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — RPBA.
Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

DESPACHO

Decidiu a C. Turma que o adicional de periculosidade não incide sobre triênios (fls. 104-105).

Acórdão divergente é apontado nos embargos opostos.

Admito.

Publique-se. A impugnação.

Brasília, 3 de agosto de 1977 — as) Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

RR-1844-76

Embargante: Light — Serviços de Eletricidade S.A.

Advogado: Dr. Célio Silva.

Embargado: João de Azevedo Mendes
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

DESPACHO

Em matéria de equiparação salarial, reconhecida procedente pelas instâncias ordinárias, não conheceu a C. Turma da revista, por versar matéria de prova e por não ajustada às normas do art. 896 da CLT, fls. 141-142.

Nos embargos, insiste a Empresa em que o V. acórdão da C. Turma incide em vulneração dos artigos 896, 832 e 11 da CLT.

Alega nulidade do aresto embargado por desfundamentado. Sustenta que não pode prevalecer o julgado regional na parte em que declara que a prescrição atinge as parcelas relativas aos dois anos anteriores ao ajuizamento da reclamação do paradigma, não da do atual reclamante.

Só por este último aspecto — prescrição — admito os embargos.

Publique-se. A impugnação.

Brasília, 29 de julho de 1977. — as) Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

RR-1911-76

Embargante: Antonio Pereira de Carvalho e outros.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — RPBA.

Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

DESPACHO

Incidência do adicional de periculosidade sobre triênios, negada pela C. Turma.

Há divergência apontada no sembarcos.

Admito. Publique-se. A impugnação.

Brasília, 3 de agosto de 1977 — as) Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

RR-2071-76

Embargante: Justina Inês Rigatti.

Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro.

Embargado: Awigdor Chait & Cia. Limitada.

Advogado: Dr. Eli Ralskin.

DESPACHO

Considerou o V. acórdão embargado que mesmo ilegal a prorrogação da jornada, estavam as horas extras pagas, mantendo decisão regional que condenou a Reclamada ao pagamento, apenas, do correspondente adicional.

Acórdão atritante é apontado nos embargos.

Publique-se. A impugnação.

Brasília, 3 de agosto de 1977 — as) Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.073-76:

Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica e José Torres Pinheiro e Outro.

Advogados: Drs. Silvio Cabral Lorenz e Alino da Costa Monteiro.

Embargado: Os Mesmos.

DESPACHO

Incidência do "auxílio-farmácia" no cálculo da gratificação da Lei 4.090-62, concedida pelo V. acórdão embargado. Negada a incidência no tocante à gratificação de férias.

Embargam ambas as partes.

Ambos os recursos estão amparados em divergência válida, fls. 101 e 105-106.

Admito ambos os embargos.

Publique-se. A impugnação.

Brasília, 08 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.098-76:

Embargante: Antonio Camargo e Outros. — Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Advogado: Dr. José Célio de Andrade.

DESPACHO

Negada, pela C. Turma, a incidência de adicional de antiguidade sobre percentual do mesmo adicional antes concedido. (fls. 271-272).

Nos embargos apontam os Reclamantes acórdão que decidiu conflitadamente. (fls. 279-280).

Admito.

Publique-se. A impugnação.

Brasília, 08 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.124-76:

Embargante: Cecílio Rodrigues da Motta.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: Banco do Brasil S. A.

Advogado: Dr. Maurício Azevedo Penna Chaves.

DESPACHO

Complementação de aposentadoria.

Tempo de serviço exigido para a complementação integral.

A C. Turma proveu o recurso do Banco para restringir a complementação de maneira proporcional ao tempo de serviço.

Aresto divergente é acostado nos embargos, fls. 280-287.

Admito.

Publique-se. A impugnação.

Brasília, 08 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.144-76:

Embargante: S. A. Radio Guarani.

Advogado: Dr. Aquiles Rodrigues de Oliveira.

Embargado: Webwe Borges.

Advogado: Dr. Aurelio Albuquerque.

DESPACHO

Revista não conhecida, por desfundamentada.

Nos embargos alega a Reclamada que o seu recurso ordinário considerado intempestivo pelo E. Regional, fora interposto no prazo legal.

Sustenta que o E. Tribunal foi levado ao erro, por ter sido o carimbo de protocolo da Junta apostado na última folha de seu recurso, fls. 43, ao invés da primeira, fls. 41. Alega erro material e violação do art. 153, § 2º da C. Federal, por lhe ter sido cercado o direito de defesa. (Fls. 88-88).

Ocasões há em que o Juiz se vê colocado entre o formalismo processual e o direito incontestado da parte. Não deve aquele prejudicar este.

Visível que o recurso ordinário foi interposto tempestivamente, como se observa do carimbo de fls. 43.

Assim, para que a Embargante tenha nova oportunidade de ver reconhecido o direito que lhe foi negado, embora decorrentes os julgados das formalidades exigidas em lei, admito os embargos.

Publique-se.

A impugnação.

Brasília, 8 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.220-76:

Embargante: Leonilda Lulza Covalan Penido e Outra.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Advogado: Dr. Carlos Moreira de Luca.

DESPACHO

Manifeste-se a parte contrária dentro do prazo de cinco dias sobre a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho, argüida pelo sembarcantes.

Se desprezada a preliminar, admito os embargos face a divergência demonstrada.

Brasília, 27 de julho de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia* — Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.293-76:

Embargante: Geni Alves Santos.

Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro.

Embargado: Confecções Jack S. A.

Advogado: Dr. Paulo Serpa.

DESPACHO

Prorrogação de horário, compensada com folgas aos sábados.

A C. Turma manteve acórdão regional que considerou pagas aquelas horas, condenando a Ré ao pagamento do adicional respectivo.

Nos embargos são apontados arestos que conflitam com a tese esposada pelo V. acórdão embargado.

Admito.

Publique-se. A impugnação.

Brasília, 5 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.396-76:

Embargante: Aloisio Lopes.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — RLAM.

Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

DESPACHO

Incidência de adicional de periculosidade sobre triênios negada pelo V. acórdão embargado.

Aresto divergente é apontado nos embargos.

Admito.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 1 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.456-76:

Embargante: Aquinaldo Pedro Gartier e outros.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Advogado: Dr. Antônio Miguel Pereira.

DESPACHO

Cálculo do adicional por tempo de serviço, que deve incidir sobre os vencimentos da categoria.

Divergência jurisprudencial acostada nos embargos, fls. 364/365.

Admito.

Brasília, 1 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.415-76:

Embargante: Francisca dos Santos e outros.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Advogado: Dr. José Célio de Andrade.

DESPACHO

Face a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho argüida pelos Embargantes, manifeste-se a parte contrária no prazo de cinco dias.

Se rejeitada a argüição, admito os embargos pela divergência.

Brasília, 27 de julho de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.515-76:

Embargante: B. F. Utilidades Domésticas S. A.

Advogado: Márcio Gontijo.

Embargado: Francisco Sebastião Mota.

Advogado: Ulisses Riedel de Resende.

DESPACHO

Inclusão do valor do repouso remunerado nas comissões, negado pelo E. Regional, que julgou o critério ilegal e com intuito fraudulento.

Revista conhecida, mas a que se negou provimento. (Fls. 73/74).

Acórdãos divergentes são coligidos nos embargos opostos, razão por que são admitidos.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 27 de julho de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.524-76:

Embargante: Setsu Oshiro.

Advogada: Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba.

Embargado: Banco Bamerindus do Brasil S. A.

Advogado: Dr. José Rogério Martins.

DESPACHO

Cargo de confiança.

As instâncias ordinárias concluíram que o cargo de «conferente», está incluído nas exceções do art. 224, § 2º da C.L.T.

A C. Turma, conhecendo da revista, deu-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação (fls. 84/85).

Nos embargos são indicados acórdãos que justificam o recebimento do recurso.

Admito.

Publique-se. A impugnação.

Brasília, 8 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.544-76:

Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica.

Advogado: Dr. Silvio Cabral Lorenz.

Embargado: Romeu Renné Elles e outros.

Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro.

DESPACHO

Incorporação das gratificações de férias e de farmácia à remuneração para efeito de cálculo da gratificação da Lei número 4.090-62, foi o que decidiu a C. Turma.

Acórdão divergente é apontado nos embargos fls. 126.

Admito.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 1 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.580-76:

Embargante: Otaciliano Bispo Martins e outros.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — RPBA.

Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

DESPACHO

Adicional regional negado aos Autores, por lhes faltarem os requisitos exigidos para sua concessão (fls. 78/79).

Acórdão divergente é apontado a folhas 83-94, confirmado pelo E. Plenário, fls. 91/92.

Admito.

Publique-se. A impugnação.

Brasília, 27 de julho de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.698-76:

Embargante: Petróleo Brasileiro S. A. Petrobrás — RPBA.

Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

Embargado: Waldir José de Souza Rego.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

DESPACHO

Trabalho prorrogado, compensado com folgas aos sábados.

A C. Turma negou provimento à revista da empresa, mantendo a condenação ao pagamento de horas extras, sob o fundamento da inexistência de acordo escrito ou convenção coletiva (fls. 71/72).

Nos embargos opostos são indicados arestos que conflitam com o decidido pela C. Turma, fls. 77/79.

Admito.
Publique-se. A impugnação.
Brasília, 8 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.719-76:
Embargante: Embrasa — Indústria de Embalagens Brasileiras S. A.
Advogado: Dr. Hamilton Rey Alencastro.
Embargado: Sebastião Leão de Souza.
Advogado: Dr. Senta Dostal.

DESPACHO

Desconto de intervalo para almoço, concedido em tempo inferior ao mínimo fixado pela lei.

Direito de receber o empregado, como extra, o período de intervalo ilegalmente concedido.

Esta a tese do V. acórdão embargado, fls. 113/115.

Arestos divergentes são apontados nos embargos, razão pela qual os admito.

Publique-se. A impugnação.
Brasília, 1 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.817-76:
Embargante: Milton Linhares.
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
Advogado: Dr. Antônio Miguel Pereira.

DESPACHO

Pagamento de ajuda de custo negado por não haver o empregado mudado seu domicílio.

Divergência apontada que reconhece equiparar-se à transferência o deslocamento do empregado, por mais de noventa dias.

Admito os embargos.
Publique-se.
Brasília, 8 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.826-76:
Embargante: José Maris de Avila.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.
Advogado: Dr. José Célio de Andrade.

DESPACHO

Incorporação do adicional por tempo de serviço para cálculo de novos quinquênios, negada pela C. Turma.

Aresto divergente e indicado nos embargos opostos, fls. 305-306.

Admito.
Publique-se. A impugnação.

Brasília, 3 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.829-76:
Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S. A.

Advogado: Dr. Valdemar Tomazella.
Embargado: Pedro Sulpico.
Advogado: Dr. Sebastião Lázaro.

DESPACHO

Gratificação semestral. Sua não compensação com a da Lei 4.090. Revista do empregado provida, para esse efeito.
Revista da Empresa não conhecida.

Nos embargos, pretende o reclamado a aplicação do Prejulgado nº 17. Sustenta dupla violação do art. 896 da C.L.T. pois conhecido o recurso do empregado, que versava matéria de prova e não conhecido o seu, que se encontrava fundamentado, versando transação, com quitação geral e pagamento indevido de horas extras a detentor de cargo de confiança. Aponta violação de dispositivos legais, má aplicação dos Prejulgados 17 e 54 e arestos que entende divergentes (fls. 141/152).

Os embargos estão justificados pelo que merecem seguimento.

Admito.
Publique-se. A impugnação.
Brasília, 29 de julho de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR — 2.834-76:
Embargante: Banco do Brasil S. A.
Advogado: Dr. Dilson Furtado de Almeida.

Embargado: Espólio de Aureo de Almeida Camargo.

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende.

DESPACHO

Complemento de aposentadoria integral a funcionário que não cumpriu tempo de serviço igual ou superior a 30 anos.

Nos embargos é apontado aresto que decidiu divergentemente, fls. 435/436.

Admito.
Publique-se. A impugnação.
Brasília, 5 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR — 3.022-76:
Embargantes: Companhia Nacional de Grafite Ltda. e Flávio Orsini.

Advogados: Drs. Hélio de Miranda Guimarães e Ursulino Santos Filho.
Embargados: Os mesmos.

DESPACHO

Cláusula contratuais discutidas frente à Lei nº 3.207-55. Valor de comissões de produtos novos.

Aplicação do art. 468 da C.L.T. Despedimento indireto.

Os embargos opostos pelas partes, onde se discute as diversas teses versadas no processo, merecem seguimento; o da Reclamada, por ofensa ao art. 896 da CLT e do Reclamante, por motivo idêntico e pela possível afronta à Súmula nº 43, eis que os arestos indicados são todos de Tribunais Regionais do Trabalho.

Admito ambos os embargos.
Publique-se. A impugnação.

Brasília, 1 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR — 3.699-75:
Embargantes: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. e Agenor Silveira Pupo.

Advogados: Drs. José Célio de Andrade e Ulisses Riedel de Resende.
Embargados: Os mesmos.

DESPACHO

A C. Turma não conheceu da revista do Autor, que pleiteava honorários advocatícios, provendo a da empresa, parcialmente, para assegurar diárias e horas de trânsito, ate o restabelecimento em Jundiá

de onde fora transferido o empregado. (Fls. 257/259).

Embargam ambas as partes.

A Empresa, pleiteando a exclusão da ajuda de custo, por não haver o reclamante transferido sua residência. Aponta arestos que entende divergentes. (Folhas 261/265).

O empregado, pretendendo o pagamento das diárias, que se incorporam ao salário, porque superiores a 50%, e as horas de trânsito, porque previstas no Estatuto. Acórdãos são trazidos à colação. (Folhas 267-308).

Admito ambos os embargos, eis que apontada divergência jurisprudencial.

Publique-se. A impugnação.
Brasília, 8 de agosto de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

RR — 4.093-74:
Embargante: Banco União Comercial Sociedade Anônima.

Advogado: Dr. Mário de Castro Pessoa.
Embargado: Elvino Gilberto Barbosa.

Advogado: Dr. José Torres das Neves.

DESPACHO

A C. Turma conheceu da revista dando-lhe provimento, apenas, no tocante a não inclusão da gratificação de função na remuneração das horas extras. Negou as demais questões versadas na revista (folhas 155/157).

Vem de embargos o Banco, insistindo no exercício de cargo em comissão pelo empregado — art. 224, § 2º da C.L.T.

— e alegando fazer jus o reclamante a 20% de adicional de horas extras e não a 25%. Aponta arestos que entende divergentes, Prejulgado nº 46 e violação do art. 59, § 1º, da C.L.T. (Fls. 159/162).

Não está fundamentado o recurso no tangente ao adicional de horas extras.

Os acórdãos apontados a fls. 162, porém, justificam o seguimento dos embargos na questão relativa a horas extras.

Admito.
Publique-se. Intime-se.

Brasília, 29 de julho de 1977. — Ministro *Hildebrando Bisaglia*, Presidente da 1ª Turma.

LEI DA FUSÃO E ESTRUTURAS BÁSICAS ESTRUTURAS BÁSICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

E

LEI DA FUSÃO COM O ESTADO DA GUANABARA

DIVULGAÇÃO

Nº 1.251

LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 1-7-1974

DECRETO-LEI Nº 1, DE 15-3-1975

DECRETOS Nº 3 A 15, DE 15-3-1975

PREÇO

Cr\$ 10,00

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ORDENAMENTO JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

DIVULGAÇÃO

Nº 1.252

DECRETO-LEI Nº 2, DE 15/3/75

PREÇO

Cr\$ 4,00